

eCPAT

**Relatório de Monitoramento
de País sobre Exploração
Sexual Comercial de
Crianças e Adolescentes**

ECPAT 2017

CRÉDITOS

creditos



Realização

Rede ECPAT Brasil

Down To Zero / PLAN International / Cedeca Bahia

Parceria

Defence for Children

IBM Brasil

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Associação Barraca da Amizade

Coordenação Colegiada ECPAT Brasil

Ana Lidia Rodrigues

Amanda Cristina Gomes Ferreira

Maria America Diniz Reis

Equipe técnica ECPAT Brasil

David Vieira de Araújo

Joacy de Deus Pinheiro

Nancy Soares Torres

Relação de Filiadas

Participação – Rede ECPAT Brasil (Filiadas) – Grupo Focal

ASA – Casa Zabelê – Teresina/Piauí

Associação Barraca da Amizade – Fortaleza/Ceará

Associação Nacional de Centros de Defesa (ANCED) – Porto Velho/Rondônia

Casa de Passagem Ana Vasconcellos – Pernambuco/Recife

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA) – Brasília/DF

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA/Rio de Janeiro

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CASA RENASCER – Natal/Rio Grande do Norte
Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC) – Recife/Pernambuco
Central de Oportunidades – Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan – CEDECA/Bahia
Central de Oportunidades – Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan – CEDECA/Bahia
Centro Integrado de Apoio Familiar (CIAF) – Ribeirão Preto/São Paulo
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – Porto Velho/Rondônia
Centro da Mulher 8 de Março – João Pessoa/Paraíba
Centro das Mulheres do Cabo – Cabo/Pernambuco
Coletivo Mulher Vida – Olinda/Pernambuco
Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Brasília/DF
Fórum DECA – Fortaleza/Ceará
Grupo Violes – Brasília/DF
Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio (IACAS) – Manaus/Amazonas
Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e Formação para Inovação Social (IBEPIS) – Natal/Rio Grande do Norte
Oficina de Imagens – Belo Horizonte/Minas Gerais
Rede de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes em Pernambuco – Pernambuco/Recife
Responsabilidade posta em Prática (RESPOSTA) – Natal/Rio Grande do Norte
Visão Mundial – Brasília/DF

Organização (consultor)

Marcos Levi Nunes - Consultor

Revisão

Maria America Diniz Reis

Diagramação

Tatiana Araújo



SUMÁRIO

sumário



| | |
|---|-----|
| Agradecimentos | 04 |
| Apresentação institucional | 06 |
| Introdução | 09 |
| Capítulo 1. Conjuntura Sociopolítica do Brasil | 12 |
| Capítulo 2. Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – Uma das mais Perversas Violações – Programas e Cenários | 29 |
| Capítulo 3. A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Contexto do Turismo | 33 |
| Capítulo 4. A Assistência Social e seus Serviços: o CREAS e o Censo SUAS | 37 |
| Capítulo 5. Um Serviço Estratégico – O Disque 100 | 45 |
| Capítulo 6. Os Serviços da Saúde e o Sistema SINAN de Notificação | 54 |
| Capítulo 7. A atuação importante da Polícia Rodoviária Federal: o MAPEAR | 63 |
| Capítulo 8. O Tráfico de Pessoas para Fins Sexuais e as Zonas de Fronteira | 73 |
| Capítulo 9. O Contexto da ESCCA nas Zonas de Fronteira | 80 |
| Capítulo 10. Grandes Obras e Grandes Eventos no Brasil – Condições Favoráveis para a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes | 86 |
| Capítulo 11. Pornografia na Internet e Crimes Cibernéticos | 93 |
| Capítulo 12. O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e os Tratados Internacionais | 99 |
| Considerações Finais sobre a ESCCA no Brasil | 107 |
| Glossário de Conceitos Utilizados | 117 |
| Glossário de Siglas | 125 |
| Bibliografia | 130 |



AGRADECIMENTOS

agradecimentos

A Rede ECPAT Brasil agradece prioritariamente a todos e a todas que têm contribuído para a promoção, prevenção e defesa dos direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiros, em especial daquelas em situação de exploração sexual, conforme as legislações nacional e internacional em vigência no Brasil.

Ao nível institucional, agradecimentos muito especiais são dirigidos a todos os profissionais representantes da Assistência Social, da Saúde, da Polícia Rodoviária Federal e do Disque 100, que disponibilizaram, graciosamente, seus dados e informações. Sem a colaboração destas instituições, este II Relatório não poderia ser apresentado.

No entanto, a Rede ECPAT Brasil não poderia deixar de agradecer a todos os participantes de suas filiadas que participaram do grupo focal e forneceram informações qualitativas importantes para a complementação deste II Relatório.

Um agradecimento especial é dirigido a Karina Figueiredo, representando a Coordenação Colegiada do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Também ECPAT Brasil agradece a representante da Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e a Deputada representante da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Agradecimentos aos entrevistados especialistas na temática que aportaram análises importantes para este Relatório também devem ser registrado, em especial, a Maria Lúcia Leal,

Diretora do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade Federal de Brasília (UnB).

Além disso, a Rede ECPAT Brasil não poderia deixar de ressaltar seu agradecimento pelo valioso trabalho de coleta de dados e informações e respectiva sistematização e análise feita pelo consultor Marcos Levi Nunes. O mérito dele é inquestionável. É, portanto, um momento de grande satisfação para a Rede ECPAT Brasil e de sinceros agradecimentos a todos e todas profissionais, militantes e ativistas que contribuíram para que possa estar sendo apresentado para a sociedade brasileira, o resultado de grandes esforços que se materializaram neste II Relatório de Monitoramento de País da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

Coordenação Colegiada da Rede ECPAT Brasil

Ana Lidia Rodrigues

Amanda Cristina Gomes Ferreira

Maria America Diniz Reis

APRESENTAÇÃO

apresentação



ECPAT – Eliminação da prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual contra crianças e adolescentes iniciou sua atuação em 1990, com uma campanha na Tailândia. Esta campanha que, inicialmente, se firmava na Ásia foi ganhando adesão de várias partes do mundo e, se constatou que a problemática era global. Além disso, é potencializada por dinâmicas de mercado oriundas do processo de globalização, portanto para o seu enfrentamento fazia-se necessário a coordenação de saberes e ações e a colaboração internacional.

Assim surge a Rede ECPAT que hoje está presente em 96 países do mundo e que desde então desenvolve estratégias de advocacy nos âmbitos nacional, regional e internacional, respaldados pela qualidade das pesquisas e análises realizadas e das experiências desenvolvidas e compartilhadas por suas filiadas. ECPAT tem assento como membro consultivo no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).

No Brasil a sua ação é desenvolvida por intermédio de uma rede de 28 organizações da sociedade civil localizadas em diferentes estados brasileiros com experiência no enfrentamento à exploração sexual. A Rede ECPAT Brasil é diversa e entre seu quadro de organizações têm organizações que desenvolvem atendimento a vítimas, comunicação social para o enfrentamento da violência sexual, realização de estudos e pesquisa, advocacy e promoção da participação e protagonismo juvenil.

A Rede ECPAT Brasil foi constituída em 1997, após o I Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo/Suécia em 1996. A partir de 2012, a Rede ECPAT foi institucionalizada, como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins lucrativos.

A Rede ECPAT Brasil está organizada de acordo com a rede internacional que se dedica a incentivar a comunidade mundial e a assegurar que a infância e a adolescência tenham todos os seus direitos fundamentais garantidos e estejam livres da exploração sexual.

Enfim, a missão da Rede ECPAT Brasil é potencializar e desenvolver ações pela eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes no território brasileiro. A atuação da Rede ECPAT Brasil tem como diretrizes os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Carta do Rio de Janeiro, aprovada no III Congresso Mundial, realizado no Rio de Janeiro, em 2008.

Um princípio orientador para o trabalho da rede sempre foi a colaboração desde os distintos lugares de experiência e atribuições para a efetivação de políticas públicas. Para isso dentro de seu papel enquanto sociedade civil do controle social, ECPAT Brasil acredita no monitoramento das políticas para efetivação da democracia e, por conseguinte, de direitos, ao tempo que crê na colaboração entre governo e sociedade para superação desses problemas. Em conformidade com isso apresenta periodicamente relatórios de monitoramento onde o panorama das políticas são compilados e sistematizados, com vistas a gerar um conjunto de recomendações.

O I Relatório de Monitoramento de País sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) foi apresentado no Brasil, em 2014, e foi bastante extenso e detalhado do ponto de vista histórico, além de outros aspectos relevantes como ações realizadas e resultados obtidos.

Este II Relatório de Monitoramento sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes apresenta dados e informações fornecidas por instituições governamentais, resultados de pesquisas semiestruturadas realizadas com especialistas sob a temática e informações qualitativas resultantes do grupo focal de militantes e profissionais atuantes nas organizações que integram a Rede ECPAT Brasil.

Importante salientar que para a superação dos problemas apontados neste II Relatório, ECPAT Brasil coloca à disposição sua experiência para cooperação na busca de soluções conjuntas e efetivas.

Assim, a Rede ECPAT Brasil espera estar contribuindo para avançar na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, contando com parcerias e alianças estratégicas para o enfrentamento dessa grave violação e reafirmando seus compromissos com a proteção integral da infância e da adolescência.

As organizações implementadoras do programa Down To Zero são:

- **REDE ECPAT BRASIL:** A Rede ECPAT Brasil é uma coalizão de organizações da sociedade civil que trabalha para a eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendendo as suas quatro dimensões: prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual.
- **CEDECA –CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN:** O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (Cedeca/Bahia) é uma organização sem fins lucrativos e de caráter público, que tem como objetivo o desenvolvimento de um trabalho que contribua para a proteção de crianças e adolescentes em situações como violências sexuais, crimes de homicídio, violência física e violação dos direitos.
- **Plan International Brasil:** A Plan é uma organização não-governamental humanitária, sem fins lucrativos, e sem qualquer filiação política ou religiosa, que desenvolve programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes em todo o mundo. No Brasil presente desde 2007, desenvolve projetos de promoção dos direitos das crianças e adolescentes em 6 estados do Brasil, sendo eles, Maranhão, Bahia, Piauí e São Paulo.

Brasília, 25 de novembro de 2017.
Coordenação Colegiada da Rede ECPAT Brasil

INTRODUÇÃO



O II Relatório de Monitoramento de País sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes busca atualizar os dados do cenário brasileiro sobre essa complexa violação de direitos. Se no I Relatório foi feita uma larga observação de todo o processo histórico que havia sido percorrido para chegar ao cenário em 2014, aqui o foco objetiva principalmente as dinâmicas agenciadas por vários organismos do poder público no biênio 2015-2016, sem deixar obviamente de pautar muitas questões do ano presente.

Uma das razões para este recorte ter sido estruturado foi buscar dados oficiais produzidos majoritariamente por serviços e programas ligados ao Governo brasileiro. Em outras palavras, a Rede ECPAT Brasil queria acessar os dados oficiais e com eles estabelecer um diálogo sobre como as políticas públicas atuam no Brasil diante da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA).

A Rede ECPAT Brasil partiu das informações de quatro organismos estratégicos que geram bancos de dados: O Censo Suas (Sistema Único de Saúde) – CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) ligado ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS); o Sistema VIVA vinculado ao Ministério da Saúde; o Programa MAPEAR desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Disque 100 ligado ao Ministério dos Direitos Humanos. A experiência e a cultura destes serviços em gerar dados sobre a situação de exploração de crianças e adolescentes já é bastante notória.

Ao ser construído com essas informações um alicerce analítico, a Rede ECPAT Brasil visualiza a possibilidade de ser realizado um monitoramento constante, a médio e longo prazo, sobre o fenômeno da ESCCA. É óbvio que isto não está posto aqui

como uma limitação ou impedimento de diálogo com outras tantas fontes de informação. Ao longo do Relatório, será possível notar uma infinidade de fontes que vão deste as já citadas, mas também os diversos documentos produzidos por parceiros que há décadas lutam pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, em especial, em situação de violência sexual (abuso e exploração).

Sendo assim, a Rede ECPAT Brasil quer evidenciar que o primeiro passo metodológico para a construção deste II Relatório foi coletar dados quantitativos oficiais sobre crianças e adolescentes, dando destaque às questões que dialogavam com o fenômeno da violência sexual. Para além dessa informação primária, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, acessando livros e artigos que qualificassem a leitura dos dados. Também foram realizadas entrevistas semiestruturadas com diversos atores sociais que possuem destacado histórico de atuação e militância na temática. Vale destacar o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CNEVSCA); o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA); a Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, dentre outros.

Além disso, foi organizado um grupo focal com representantes das instituições que compõem a Rede ECPAT Brasil, a fim de ser aprofundada a análise que a própria Rede faz do atual cenário brasileiro. Munidos por todo este arcabouço, com dados, teorias e experiências práticas sobre a ESCCA, é que o II Relatório pode ser apresentado.

Um cuidado permanente que nasce dessa metodologia é a tentativa de serem trabalhadas informações que, para além da oficialidade, estivessem facilmente à disposição de qualquer interesse analítico. É óbvio que alguns dos dados demandaram um exercício de articulação para as suas obtenções, mas nenhum desses movimentos requereu grandes mobilizações burocráticas para o acesso à informação. Ao contrário, vale ser ressaltada a grande disponibilidade dos dados entregues pelos representantes das secretarias e ministérios consultados.

Outro exercício permanente que pode ser observado nas próximas páginas, é a interlocução com vários organismos de monitoramento durante a leitura dos dados e dos cenários de violação. Por conseguinte, pode ser evidenciado que muitas das análises são compartilhadas, como por exemplo, com Nações Unidas, Organizações dos Estados da América (OEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT), FNDCA e tantos outros parceiros históricos que, assim como a Rede ECPAT Brasil, têm atuação destacada sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Entretanto, é impossível deixar de ratificar a ESCCA como uma das mais perversas formas de violência e uma das piores formas de trabalho infantil, conforme definido pela OIT. Sua dinâmica engendra na vida de crianças e adolescentes profundas consequências sociais que devem ser responsabilidade de todos, mas assumem um peso ainda maior sobre o Estado quando este não cria políticas públicas que realmente destaquem a prioridade absoluta preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que já completa quase 30 anos.

Portanto, o II Relatório de Monitoramento de País Sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes se propõe a ser uma lupa sobre o fenômeno da ESCCA no Brasil. A análise realizada busca figurar como uma ferramenta que auxilie não apenas a Rede ECPAT Brasil, mas seus parceiros e o próprio Poder Público na construção de um país mais justo com suas crianças e adolescentes e, principalmente, que garanta os preceitos institucionais instituídos pelos tratados e legislações assumidas pelo Brasil conforme a proteção integral de crianças e de adolescentes.

CAPÍTULO 1

capítulo 1

A stylized silhouette of a person with their arms raised, holding a flower. The figure is dark green and set against a lighter green background. The flower has five petals and a central circular detail.

**Conjuntura
Sociopolítica do Brasil**

Para a conjuntura social brasileira e seu impacto ser compreendido sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, os integrantes da Rede ECPAT Brasil partem de uma prerrogativa fundamental: existem estruturas sociais que sustentam e incentivam a violência sexual (abuso e exploração sexual).

As estruturas de classe e desigualdade social, o racismo étnico e cultural, a violência de gênero e o machismo, o abuso e a atrocidade cometida contra a comunidade LGBTI, o adultocentrismo, a agressão e o racismo ambiental, enfim, todos estes cenários contribuem para a disseminação e permanência da violência sexual.

Então, para esta análise ser apresentada a contento, é importante ser destacado que o Brasil ainda é um dos países mais desiguais do mundo, onde 5% da população detêm a mesma renda que os outros 95%¹. Enquanto isso, metade dos brasileiros sequer possuem saneamento básico². É também um dado do Brasil, o perverso índice de assassinatos de transexuais e travestis, ou seja, em torno de 868 mortes nos últimos oito anos³. Destaca-se também que há um extermínio constante de todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade no Brasil. Convém citar mais dois recortes: a pauta sobre “o extermínio da juventude negra” e o “feminicídio”, que segundo os Mapas da Violência de 2015 e 2016, são números que representam uma verdadeira epidemia de homicídios.

1 Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html

2 Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/saneamento-melhoras-metade-dos-brasileiros-segue-sem-esgoto-no-pais.ghtml>

3 Disponível em:

<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>

Segundo o Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL), “43 mil adolescentes devem morrer no Brasil de 2015 a 2021, se as condições atuais forem mantidas. Em 2014, 3,65 de cada mil adolescentes que completam 12 anos morrem vítimas de homicídio antes de chegar aos 19 anos nos 300 municípios com mais de 100 mil habitantes do país”⁴. Dados que se relacionam com o fato de o Brasil ter a terceira maior população carcerária do mundo⁵, com mais de 700.000 presos, na sua grande maioria constituída por jovens negros de baixa renda e baixa escolaridade.

Este último fator, inclusive, acompanha o atual cenário de fortalecimento de facções criminosas ligadas a um poder paralelo que frente à negligência e omissão do Estado brasileiro, passa a tomar o controle das comunidades – questão que está cada vez mais entrelaçada com o fenômeno da ESCCA nesses espaços.

Enquanto isso, o Brasil é um dos países que mais cobra impostos de sua população empobrecida. O que não deveria coadunar com o fato de o Brasil figurar como o 79º país com o maior índice de corrupção do mundo, segundo a ONG Transparência Internacional⁶.

Retomando o foco sobre a violência sexual, segundo reportagem da BBC, 70% de as vítimas de estupro no Brasil são crianças ou adolescentes⁷. Em 2014 ocorria um estupro a cada 11 minutos e 90% das mulheres entrevistadas afirmaram ter medo de serem vítimas de uma agressão sexual.

4 Disponível em: <http://prvl.org.br/home/1522/>

5 Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>

6 Disponível em:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/brasil-piora-posicao-em-ranking-internacional-de-corrupcao>

7 Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36401054>

Estes dados não estão isolados em relação à temática da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Ao contrário, neste II Relatório será explicitado que quanto maior o grau de vulnerabilidade social que uma criança e um ou uma adolescente enfrenta, tanto maior será o risco que ele ou ela vão enfrentar uma situação de ESCCA.

Deste modo, para que a atual conjuntura do País possa ser considerada em todos os seus aspectos extremamente complexos, é preciso que seja analisada a forma como algumas políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da temática em análise (exploração sexual contra crianças e adolescentes), estão sendo executadas.

Para tanto, a Rede ECPAT Brasil opta por iniciar a análise pelo orçamento destinado a algumas políticas estratégicas com relação à ESCCA, por considerar que a destinação de recursos interfere diretamente na qualidade do serviço disponibilizado, além de poder identificar de forma significativa sobre a prioridade que um determinado governo dá para esse fenômeno.

Segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) os cortes consecutivos que as políticas sociais vêm sofrendo são perceptíveis e se alinham a uma política de austeridade⁸ econômica pautada, por exemplo, pela Emenda Constitucional nº 95 – a antiga Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 55/241. Neste sentido, enquanto as políticas sociais ligadas às Despesas Primárias – que são as que atendem as demandas da população mais vulnerabilizada –, sofrem sucessivos cortes nos seus orçamentos, as Despesas Financeiras – que lidam

8 “A austeridade fiscal como cerne de políticas governamentais se caracteriza por escolhas que exigem grandes sacrifícios da população, seja porque aumentam a carga tributária seja pela implementação de medidas que restringem a oferta de benefícios, bens e serviços públicos, em razão de cortes de despesas e/ou da realização de reformas estruturais, afetando de forma significativa os estratos mais vulneráveis da população”. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp->



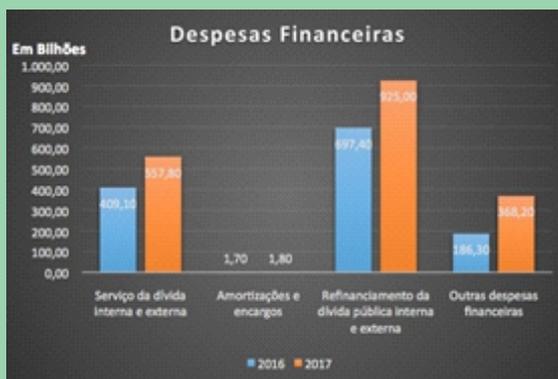
Disponível em:
<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2017/marco/governo-temer-confessa-na-ONU-que-ajuste-fiscal-e-mais-importante-do-que-direitos-humanos/orcamento-2017-prova-teto-dos-gastos-achata-despesas-sociais-e-beneficia-sistema-financeiro>

majoritariamente com as demandas e os pagamentos da dívida interna e externa –, ganharam projeção no orçamento conferido entre os anos de 2016 e 2017. Ainda segundo o INESC, comparado ao ano de 2016, houve um acréscimo de R\$645 bilhões nas Despesas Financeiras, enquanto as Despesas Primárias sofreram um déficit de 55% para 47% do orçamento público, conforme indicado no quadro a seguir.

Isto representa um corte real nas políticas públicas que incidem sobre a desigualdade social. Uma revisão dos dados programa Bolsa Família realizada pelo The Associated Press, disse que a cobertura abaixou quatro pontos⁹.

Vale registrar ainda que o referido Programa representa apenas 0,5% do PIB. A Função orçamentária que trata sobre Assistência Social, por exemplo, sofreu com o corte de 5% do seu orçamento. Dentro da Função Direito e Cidadania, que sofreu com o corte de mais de 37%, a Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia teve uma redução de 52% no seu orçamento. A disparidade nos gastos públicos pode ser notada facilmente quando se percebe que todas as rubricas relacionadas às Despesas Financeiras tiveram um aumento no atual biênio, enquanto é notória a redução orçamentária em uma das funções da Despesa Primária. Estas informações são indicadas no quadro a seguir.

⁹ Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/depois-uma-decada-auge-milhaes-slideshow-wp-111419915.html>



Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2017/marco/governo-temer-confessa-na-ONU-que-ajuste-fiscal-e-mais-importante-do-que-direitos-humanos/orcamento-2017-prova-teto-dos-gastos-achata-despesas-sociais-e-beneficia-sistema-financeiro>

Convém assinalar que todas as decisões e estratégias financeiras de austeridade, executadas pelo Governo brasileiro, foram ratificadas em votação que ocorreu na ONU, onde o Brasil votou contra a resolução que mantém a organização de monitoramento dos impactos de políticas fiscais sobre os direitos dos cidadãos¹⁰.

10 Ata disponível em: <http://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=21442&LangID=E>

Esta decisão quebrou o alinhamento histórico do Brasil com os países em desenvolvimento, demonstrando que o poder executivo anuncia com esta decisão o seu afastamento de uma política fiscal que priorize as demandas sociais apresentadas pelo País. Esta avaliação sobre as decisões que o Governo brasileiro vem executando foi oficializada inclusive pelo Relator Especial da ONU para Extrema Pobreza e Direitos Humanos, Philip Alston. Sobre a então PEC 55 ele já afirmava:

“Se adotada, essa emenda bloqueará gastos em níveis inadequados e rapidamente decrescentes na saúde, educação e segurança social, portanto, colocando toda uma geração futura em risco de receber uma proteção social muito abaixo dos níveis atuais. [...] É completamente inapropriado congelar somente o gasto social e atar as mãos de todos os próximos governos por outras duas décadas. Se essa emenda for adotada, colocará o Brasil em uma categoria única em matéria de retrocesso social”.

Segundo o INESC, analisando o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) enviado para o ano de 2018, já está previsto para o orçamento de 2018 do Ministério das Cidades, que trata dentre outras pautas das questões de habitação e saneamento, um corte de 86%. Já as políticas de enfrentamento à violência e de promoção de autonomia das mulheres sofreram um corte de 74%, enquanto o corte sobre promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente é de 69%¹¹.

11 Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/noticias-do-inesc/2017/setembro/orcamento-2018-brasil-a-beira-do-caos>

É preciso ressaltar que todos estes ajustes recaem, segundo a publicação “Cenário da Infância e Adolescência no Brasil – 2017”¹² sobre uma população de quase 204.860.101 de habitantes, dos quais cerca de 30% possuem entre zero e 19 anos. Do total de brasileiros, mais de 70 milhões vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza.

No relatório avaliativo dos 25 anos¹³ do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente admite que a baixa escolarização, a necessidade de aprimoramento dos programas governamentais, os números epidêmicos formados pelo extermínio dos adolescentes, representam ainda um desafio gigantesco a ser superado.

Entretanto, mesmo diante deste cenário, as políticas de cortes no orçamento dos serviços que atendem exatamente a esta demanda continuam a ser tomadas à revelia. Inclusive, ainda sobre os caminhos fiscais e financeiros adotados pelo Brasil, as Organizações dos Estados Americanos (OEA) lançou uma nota oficial:

“En la audiencia 'Derechos humanos y reformas legislativas en Brasil', las organizaciones participantes informaron que la propuesta de enmienda a la Constitución (PEC 55/2016), que establece el congelamiento del gasto público en los próximos 20 años, de ser aprobada, generaría una gran crisis en el sistema público de educación, salud y seguridad social, afectando de manera desproporcional a los sectores más

12 Cenário da infância e adolescência no Brasil – 2017. Fundação Abrinq. 2017.

13 Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2016/10/Relatorio-Avaliativo-ECA.pdf>

vulnerables. Indicaron además que este grave retroceso en los derechos económicos, sociales y culturales está vinculado a un escenario de violación de derechos civiles y políticos, como los derechos a la libertad de expresión y asociación". (n° 183A/16)

Estas decisões de austeridade, se consideradas em articulação com outras medidas de alterações legislativas adotadas, recentemente, pelo Brasil, apresenta um cenário de retrocesso social que impacta diretamente no risco de aumento da violência sexual.

A Rede ECPAT Brasil considerou como base três reformas: 1) a reforma trabalhista¹⁴, que amplia a precarização do trabalho com a flexibilização da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a potencialização das terceirizações e a possibilidade de aumento da carga mínima de trabalho sem um salário mínimo efetivamente estipulado; 2) a reforma da previdência, que aumenta o tempo de serviço prestado para que os trabalhadores tenham acesso à aposentadoria; 3) a reforma do Ensino Médio que gera um cenário de tecnificação das camadas mais populares, reforçando o ensino superior como um espaço de segregação social.

14 A Reforma Trabalhista, mesmo com todos os indicativos de um perverso impacto social, já está em vigor no Brasil e apresenta rapidamente sua caracterização precária do trabalho e do trabalhador. Apesar de todas as indicações dos organismos internacionais e de toda a mobilização nacional em torno desta temática, a população terá que enfrentar os resultados diretos que esse tipo de política econômica trará para a vida das crianças e adolescentes, principalmente para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com dificuldades de se profissionalizar e entrar dignamente no mercado de trabalho: seguramente serão empurradas por esta Reforma para a ESCCA.

Estas três reformas embora não se relacionem diretamente à exploração sexual acabam por subalternizar ainda mais as populações vulnerabilizadas, atingindo milhares de famílias empobrecidas e refinando a exclusão socioeconômica e, ocasionando um dos principais fatores de vulnerabilidade de meninos e meninas à ESCCA.

Embora seja difícil mensurar quais serão os impactos dessas medidas é possível fazer um prognóstico desolador. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) sobre a reforma previdenciária, por exemplo, afirma que é uma estratégia que produz “um impacto especialmente negativo a pessoas vulneráveis da sociedade brasileira”¹⁵.

Sendo as estruturas de desigualdade econômica e social, por exemplo, que dão sustentáculo à violência sexual, o cenário que emerge dessas políticas financeiras de austeridade denunciam um Estado alheio à problemática vivenciada por suas crianças e adolescentes. O aumento da desigualdade e os cortes orçamentários nas políticas que deveriam dar conta de uma demanda social tão grave, representam um retrocesso nas conquistas e lutas por Direitos Humanos no Brasil.

Todavia este recrudescimento extrapola o cenário do Poder Executivo. De acordo com Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap)¹⁶, os parlamentares brasileiros formam alianças e “bancadas” que representam o que há de mais conservador na política brasileira. Desde o ano de 1964 não havia tantos deputados e senadores tão alheios às demandas sociais progressistas. É por conta deste perfil, por exemplo, que se torna uma pauta constante no legislativo, a redução da maioria penal, ganhando cada vez mais adesão dos

15 Nota técnica <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/previdencia-e-assistencia-social/saiba-mais/nota-tecnica-1-2017-pfdc-mpf>

16 <http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>

dos parlamentares, à revelia do cenário brutal que são os Centros Educacionais espalhados pelo Brasil e da taxa epidêmica de morte da juventude negra e pobre, que segundo dados do Mapa da Violência de 2016, são números de guerra que causam um extermínio com cor, idade e endereço definidos¹⁷.

Segundo o relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o assassinato de jovens no país:

“A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil. Todo ano, 23.100 jovens negros de 15 a 29 anos são mortos. A taxa de homicídios entre jovens negros é quase quatro vezes a verificada entre os brancos, o que reforça a tese de que está em curso um genocídio da população negra”.

São também essas mesmas bancadas do Legislativo que se articulam com o Poder Executivo e conseguem a retirada dos termos “identidade de gênero” e “orientação sexual” da Base Nacional Curricular, ferindo diretamente as prerrogativas anunciadas pelos Direitos Humanos da comunidade LGBTI no país que mais mata por motivos ligados à orientação sexual. No relatório de 2016 do Grupo Gay da Bahia consta¹⁸:

“343 LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) foram assassinados no Brasil em 2016. Nunca antes na história deste país registraram-se tantas mortes, nos 37 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga tais homicídios.

17 Disponível em:

http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf

18 Disponível em:

<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>

A cada 25 horas um LGBT é barbaramente assassinado vítima da “LGBTfobia”, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Matam-se mais homossexuais aqui do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT”.

É no Legislativo que tramita um Projeto de Lei (PL) que visa modificar a Lei 12.845/13, que consiste em uma conquista social que permite que mulheres vítimas de estupro possam ter acesso a métodos abortivos pelo SUS. O PL pretende obrigar, além da comunicação da violência, que a mulher se submeta a um exame de corpo de delito para provar que sofreu um estupro, o que gera uma série de inconveniências e constrangimentos que não existem no atual modelo legal. Esta PL vem acompanhada da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 181/2011, que propõe criminalizar todas as formas de aborto no Brasil, proposta que já foi aprovada na Comissão Especial e parte agora para votação na Plenária Câmara dos Deputados. Isto tudo apesar que os números apontam a morte de quatro mulheres por dia¹⁹, vítimas de um Estado que não garante no seu Sistema de Saúde métodos seguros para este tipo de situação.

Aliás, a vida das mulheres e meninas brasileiras está em risco a todo minuto, não só nos hospitais, mas também na rua, no trabalho, em casa. Segundo dados do Mapa da Violência de 2015 o Brasil ocupa o quinto lugar mundial quando se fala sobre “feminicídio” e isto ganha um nefasto destaque quando este dado é vinculado à questão étnica/racial.

De acordo com a notificação oficial das Nações Unidas, o Mapa “revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875.

19 Disponível em:
<http://saude.estadao.com.br/noticias/geral,diariamente-4-mulheres-morrem-nos-hospitais-por-complicacoes-do-aborto,10000095281>

Na mesma década foi registrado um aumento de 190,9% na vitimização de negras²⁰.

Mesmo com todo este cenário, o Brasil apresentou para o Comitê sobre os Direitos da Criança do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas um Relatório Periódico Universal (RPU) que indicava ter correspondido 60% das indicações realizadas pela ONU em 2012, lembrando que das 170 recomendações, o País acatou 159 de forma integral e rejeitou as sugestões que tratavam sobre a descriminalização do aborto.

No entanto, vários organismos da sociedade civil organizada denunciaram que a resposta dada pelo Governo brasileiro à ONU não possui base real de comprovação, o que acabaria por maquiar dados que não representam a realidade vivenciada no Brasil. Como exemplo disto, vale destacar o pronunciamento da Anistia Internacional, diante da resposta do Governo brasileiro que afirma ter executado totalmente a recomendação sobre a redução da violência policial:

“Para organizações de direitos humanos que participaram do encontro e contribuíram para a revisão do relatório da ONU, o percentual do país está próximo de zero. Para a Anistia Internacional, uma das entidades que elaboraram relatórios por ocasião do evento, as autoridades brasileiras não apenas foram omissas, mas também ‘agentes do agravamento’ das violações de direitos humanos no país”.

A assessora da Anistia Internacional, Renata Neder, que acompanhou a RPU em Genebra, disse que:

20 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>

"o modelo de segurança pública brasileiro é um dos principais fatores para a escalada de violações de direitos humanos no país. Temos quase 60 mil homicídios por ano no Brasil, e não há um plano nacional de redução desse índice."

Ainda de acordo com assessora da Anistia Internacional, as políticas de segurança não são voltadas para a proteção da vida, mas para a guerra às drogas.

"Isso se materializa em uma polícia militarizada que entra sucessiva e violentamente nas áreas periféricas, matando milhares de pessoas. Vários direitos estão sob ataque do próprio Estado."²¹

O panorama ganha ainda mais gravidade quando se avalia o cenário dos movimentos sociais e dos atores que fiscalizam e lutam pela garantia efetiva dos direitos das crianças e adolescente.

Para completar este relatório foram entrevistadas as coordenações nacionais do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) e do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, além dos resultados de um grupo focal com membros da Rede ECPAT Brasil e uma entrevista com uma representante da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Convém registrar que todas as respostas são unânimes quando tratam sobre a atual fragilidade dos movimentos sociais; a dificuldade de diálogo efetivo com o poder público; a perseguição e marginalização das pautas progressistas que tratam sobre Direitos Humanos; a falta de apoio governamental massivo para a manutenção de projetos sociais; a escassez de

21 Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-05/onu-cobra-medidas-mais-eficazes-no-combate-violacoes-de-direitos>

orçamento real para a execução das políticas públicas que atendam às demandas sociais. Em uma destas falas consta:

“A verdade é que a gente perdeu muita força nos últimos anos. Se na gestão passada tínhamos dificuldade para dialogar e aprovar propostas que pautavam os Direitos Humanos, agora este diálogo enfrenta mais problemas. [...] Não conseguimos, como antigamente, construir uma articulação massiva do movimento social para pressionar o governo. Aí a gente vai perdendo espaço nas pautas e perdendo conquistas que demoramos anos para ter. [...] Não somos ouvidos, isso quando a gente não é perseguido, e quem mais perde são as meninas que estão na situação de exploração. – Representante do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”.

Assim, nesta rápida análise sobre a conjuntura brasileira vale ainda trazer à tona o recente pronunciamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a obrigatoriedade do respeito aos Direitos Humanos (DH) nas redações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quando a Ministra que compõe o STF se pronuncia.

“Não se combate a intolerância social com maior intolerância estatal. Sensibiliza-se para os direitos humanos com maior solidariedade até com os erros pouco humanos, não com mordação”.

A Ministra do STF coloca assim a obrigatoriedade dos Direitos Humanos como uma “mordação”. Portanto, o Brasil está na contramão do diálogo mundial que ratifica os DH como pedra angular no avanço da defesa do bem-estar e da dignidade humana. Garantir e promover os Direitos Humanos como uma

premissa basilar e indiscutível é dever do Estado. Quando este retrocede e agride estes paradigmas, abrem-se vazões para o aumento das violências – se torna algoz quem, na verdade, tem a obrigação de proteger.

Então finalizar. Esta análise que começa pelas estratégias macro orçamentárias adotadas pelo Governo brasileiro, é mister afirmar que essas decisões políticas foram tomadas em um cenário global de recuo financeiro, por isso é tão caro o conceito de austeridade, visto que esta é uma estratégia que demarca uma opção fiscal. Diante do cenário de crise, o Governo e os parlamentares optam por cortar gastos em políticas sociais, sem tocar em questões como auditoria da dívida pública e taxaçoão de grandes riquezas, por exemplo.

Ao analisar o cenário econômico, político e social emerge desse contexto um panorama de estratégias que se articulam no momento da crise – vide as reformas e as emendas constitucionais, cerceando direitos em benefício da manutenção de privilégios históricos de certa parcela da sociedade brasileira. Isto já foi denunciado pela ONU, pela OEA e vem sendo cotidianamente motivo de luta dos movimentos sociais do Brasil.

Em uma análise de conjuntura não se deveria desenhar um cenário nefasto, mas ao contrário, fazer as devidas ponderações críticas sobre avanços e retrocessos angariados pelos poderes do Estado em dado recorte temporal.

No entanto, ao perguntar para diferentes lideranças do movimento social sobre algum avanço conquistado neste período, a resposta é sempre um silêncio, seguido por questões que demarcam momentos em que a conquista obtida foi o não retrocesso, como a questão da redução da maioria penal. A conquista da Lei nº13.431/17, que trata sobre a escuta especializada e do depoimento especial, assim como os “Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência”²² são lembrados como um importante avanço, mas que

22 Disponível em:

<http://www.mdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2017/ParmetrosdeEscuta.pdf>

carecem ainda de materialidade para acontecer no atendimento direto, principalmente no que diz respeito ao repasse de verbas para execução direta desses Parâmetros.

“A relativização da situação de adolescentes entre 14 e 18 anos ainda é comum nas delegacias, nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e nos Conselhos Tutelares. Tratam a situação como uma decisão autônoma do adolescente, como se ele quisesse estar ali”. Plan International Brasil.²³

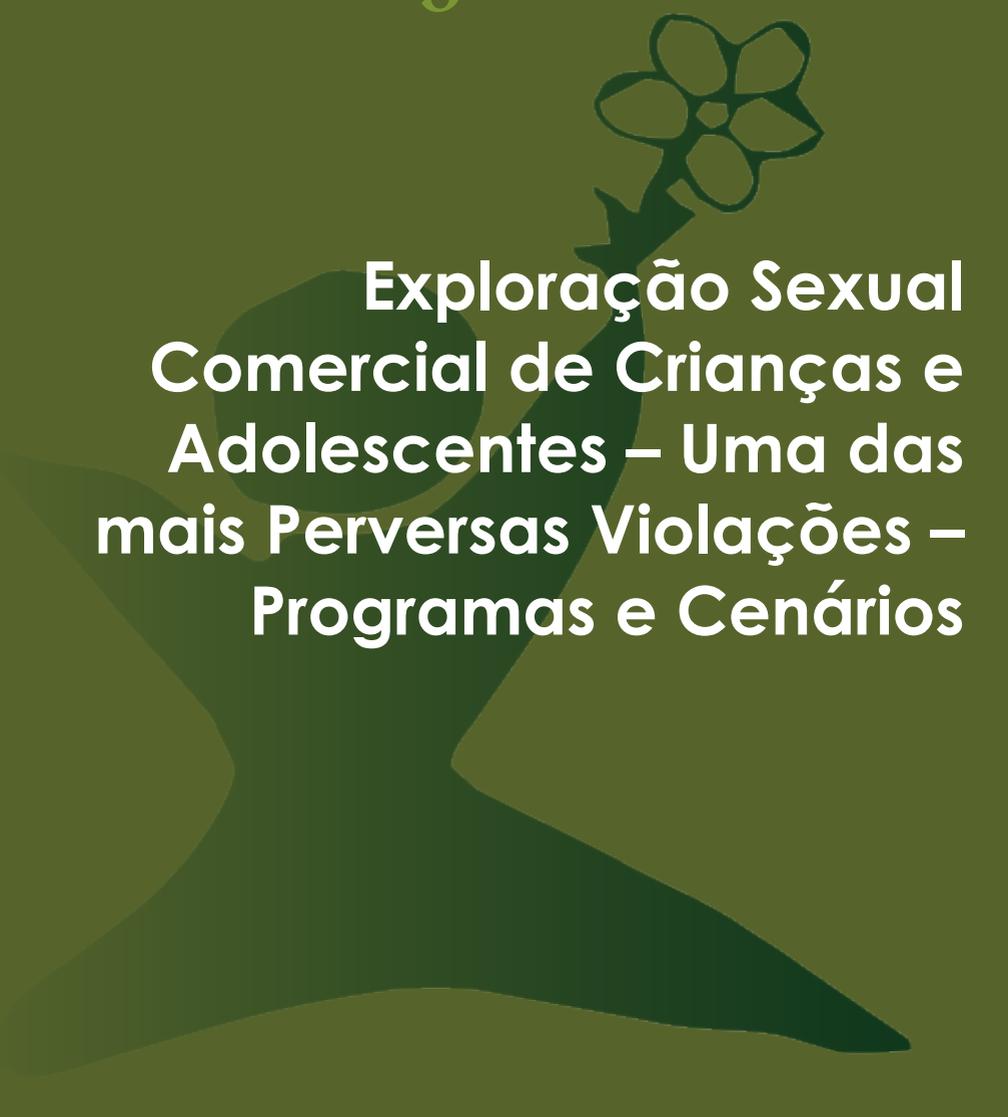
Mesmo quando o diálogo é estabelecido com os serviços do Governo, há certa instabilidade diante das baixas orçamentárias que estão sendo enfrentadas e, não há como desvincular os cenários de retrocessos e a forma de fazer gestão pública da violência sexual comercial contra crianças e adolescentes. A diminuição das políticas sociais, o aumento nas taxas de desemprego e a precarização do trabalho, os cortes previdenciários, o recrudescimento das leis e dos parlamentares, tudo isso têm responsabilidade direta na vida de crianças e adolescentes no ciclo da violência sexual comercial. Quanto menor for o acesso à educação e cultura, quanto mais limitadas forem as políticas de atenção básica, como moradia, saúde e assistência social, quanto mais precário for o acesso ao trabalho e à renda, mais o Estado brasileiro submete e violenta suas crianças e adolescentes.

23 Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2017/05/1885145-modelo-federativo-e-falta-de-dados-dificultam-combate-a-exploracao.shtml>

CAPÍTULO 2

capítulo 2



**Exploração Sexual
Comercial de Crianças e
Adolescentes – Uma das
mais Perversas Violações –
Programas e Cenários**

Antes de adentrar na análise dos dados é importante destacar algumas questões. A primeira diz respeito exatamente a todo esse processo de retrocesso orçamentário para as Políticas Públicas Sociais, pois seria redundante reafirmar em todos os casos que virão a seguir, a dificuldade da efetivação dos serviços frente às crises políticas e orçamentárias. Em todos os aspectos e modalidades, crianças e adolescentes que sofrem com a violência sexual foram atingidas de forma negativa com este cenário.

Outro quesito fundamental é o fenômeno da subnotificação. O Instituto Liberta²⁴ indica que, segundo dados do Disque 100, de cada 100 casos, apenas sete são notificados. Óbvio que esta questão incide mais sobre umas modalidades de ESCCA que em outras. Por exemplo, enquanto a exploração sexual possui dados em praticamente todas as plataformas, o tráfico de pessoas para fins sexuais não encontra ressonância em quase nenhuma delas.

Vale reforçar a tentativa permanente de diálogo com outros parceiros estratégicos nas leituras dos dados, quer dizer, objetiva-se trazer à tona não apenas a visão da Rede ECPAT Brasil, mas também a de várias outras entidades e organizações que pautam os Direitos da Criança e do Adolescente.

A estrutura da análise do texto se repete: primeiro são apresentadas as características daquele programa, depois são apresentados os dados sobre o fenômeno, para no fim realizar a análise, buscando dialogar o máximo possível sobre o cenário que está em epígrafe.

24 Disponível em: <http://liberta.org.br/campanha/7-em-cada-100-2/>

AS FACES DA EXPLORAÇÃO SEXUAL

Exploração sexual no contexto do turismo – ocorre quando crianças e adolescentes são sexualmente explorados, seja por turistas estrangeiros, seja do próprio país. Por vezes, envolve a intermediação de redes, as quais atuam como se fossem empresas de turismo, inclusive por meio da internet.

Exploração sexual no contexto da prostituição – ocorre quando uma pessoa ou uma rede de

exploração negocia o corpo de crianças e adolescentes para fins sexuais, obtendo dinheiro ou outras formas de lucro.

Tráfico para fins de exploração sexual – se dá quando indivíduos ou grupos promovem ou facilitam a entrada de crianças e/ou adolescentes num município, estado ou país com o objetivo de submetê-los à prostituição ou outra forma de exploração sexual.

Fonte: http://www.andi.org.br/sites/default/files/Guia_Copa.pdf

É fundamental notar nos capítulos a seguir as várias dimensões da ESCCA apresentadas nos diferentes bancos de dados que serão apresentados.

Por exemplo, o CREAS – que realiza o atendimento direto e gera seus dados a partir do atendimento (porta de entrada da criança e/ou adolescente) –, possui uma série de informações gerais sobre o atendimento à situação de exploração sexual, registrando 3.294 casos.

Já o Disque 100, que é basicamente um serviço de recepção de denúncias e geração de encaminhamentos para averiguação e primeiro atendimento do caso denunciado, possui uma miscelânea maior de dados sobre a violência sexual comercial, distinguindo, por exemplo, pornografia (1.815 casos registrados), exploração sexual (3.308 casos registrados) e turismo sexual (34 casos registrados).

Também é importante perceber a qualidade distinta destas informações.²⁵

²⁵ A apresentação dos demais dados, como os produzidos pelo MAPEAR, pela PRF, ou sobre crimes cibernéticos, pela Safernet e pelo CGI.BR, por exemplo, delineiam mais um cenário da violação do que casos específicos de ESCCA.

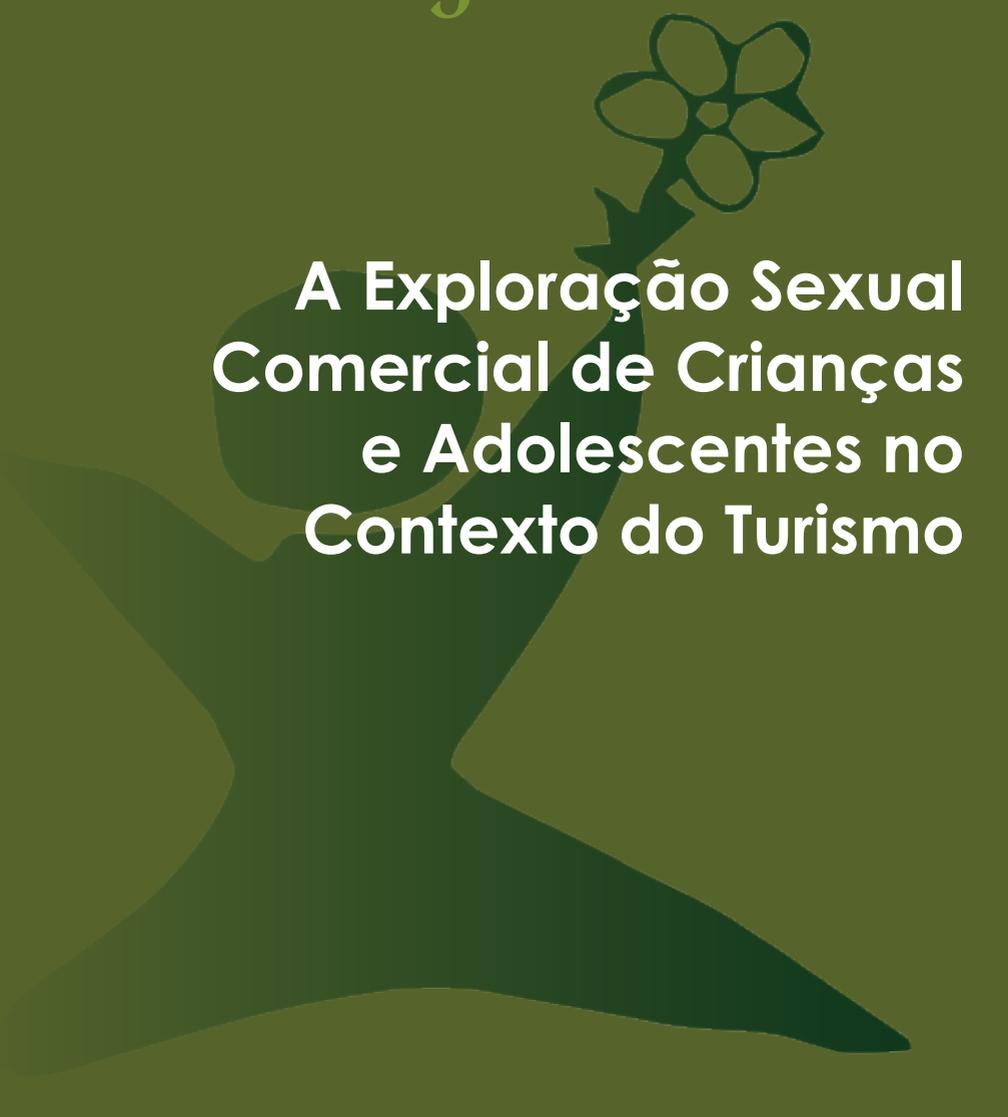
Se por um lado, o dado do CREAS representa um caso real, efetivamente atendido no espaço da organização, no Disque 100 há um apanhado de denúncias que tanto podem se repetir sobre um mesmo caso, como também podem apresentar uma situação que não chegou a ser constatada in loco.

Por último, vale reforçar o fato de que uma denúncia feita para o Disque 100 pode terminar por ser atendida no CREAS, ou seja, o mesmo caso de turismo sexual, por exemplo, pode constar no banco de dados dos dois serviços.

Essas diferenças devem estar em relevo na leitura que segue por dois motivos essenciais: o primeiro diz respeito à qualificação dos dados e sua capacidade de mensurar a realidade da exploração sexual comercial no território brasileiro, tendo em vista a reconhecida subnotificação, pois estas informações representam um pequeno recorte de um cenário bem mais amplo. O segundo fator diz respeito ao caráter exponencialmente diferente do processo de coleta de dados desses dois serviços, o que gera características analíticas distintas, como poderá ser observado.

CAPÍTULO 3

capítulo 3



**A Exploração Sexual
Comercial de Crianças
e Adolescentes no
Contexto do Turismo**

Outro fator que deve ser colocado em relevo na análise sobre os dados que serão apresentados a seguir, é o fenômeno da Exploração Sexual no contexto do Turismo. Segundo o site do Ministério de Direitos Humanos (MDH) é a “exploração de crianças e adolescentes por visitantes, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão, de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casas de massagens, além da tradicional cafetinagem”²⁶.

Em um estudo feito pelo Serviço Social da Indústria (SESI), intitulado Turismo e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: um Estudo dos seus Fatores Determinantes²⁷ é demarcado que:

“Há uma associação entre fluxo de turistas estrangeiros e variação no número de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes”.

O Brasil também conta com uma Política Nacional do Turismo que possui como um dos objetivos “prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos”²⁸.

26 Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/campanha-respeitar-protoger-garantir/violencia-sexual>

27 Disponível em: http://www.agenciajovem.org/wp/wp-content/uploads/2013/05/Estudo_exploracao_sexual_criancaseadolescentes.pdf

28 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm

Soma-se à Política Nacional, a “Campanha - Respeitar, Proteger, Garantir”, que visa mobilizar a sociedade, por meio de campanhas, para combater as situações de vulnerabilidade e violência que advêm no contexto turístico. O próprio site do MDH afirma que:

Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, há um acréscimo de 30% nas denúncias que chegam ao Disque 100 em períodos de grandes eventos, conforme identificado na Copa das Confederações de 2013, na Copa do Mundo de 2014, na Jornada Mundial da Juventude 2013 e Jogos Mundiais dos Jogos Indígenas 2015²⁹.

Segundo a então Secretária Nacional de Direitos

“a Campanha pretende promover uma mudança cultural no país, a partir do esclarecimento do conceito 'violação de direitos da criança e do adolescente' e foi elaborada partindo da premissa de que a prevenção e a denúncia são ações cotidianas e de responsabilidade de todos”³⁰.

No entanto, como fica notório, o único dado real sobre este aspecto da violência sexual é gerado pelo Disque 100, onde constam 34 casos contabilizados em todo o Brasil, no ano de 2016. Em nenhum dos outros bancos de dados aparece a especificidade de casos atendidos por ESCCA no contexto do Turismo.

29 Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/campanha-respeitar-protoger-garantir/>

30 Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/campanha-respeitar-protoger-garantir/carnaval-2017>

Outro fator que representa um desafio para o combate à essa modalidade de violência sexual é a execução do Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI). O TSI é uma importante estratégia do Ministério do Turismo (MT) para combater a ESCCA. Entretanto, o Programa vem sofrendo uma redução das suas ações e campanhas, carecendo de um reforço para voltar a ter a sua capacidade de atuação. Além do TSI, o Ministério do Turismo ainda conta com duas importantes ferramentas: uma é um cadastro com mais de 60 mil prestadores turísticos cadastrados, com quem o Ministério afirma ter um diálogo permanente, compartilhando informações e campanhas.

A outra tecnologia social é o Manual do Multiplicador³¹, uma tecnologia social que busca repassar de forma didática as principais questões referentes aos direitos de crianças e adolescentes. Por último, existe o “The Code”³², um Código de Conduta que “orienta empresários e outros agentes de turismo ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes”.

É importante assinalar que uma das grandes retaguardas destas ferramentas é o Disque 100. Desta forma, o baixo índice de notificações neste banco de dados demonstra por si a necessidade de averiguar os motivos que causam a baixa incidência dos casos de ESCCA no contexto do Turismo.

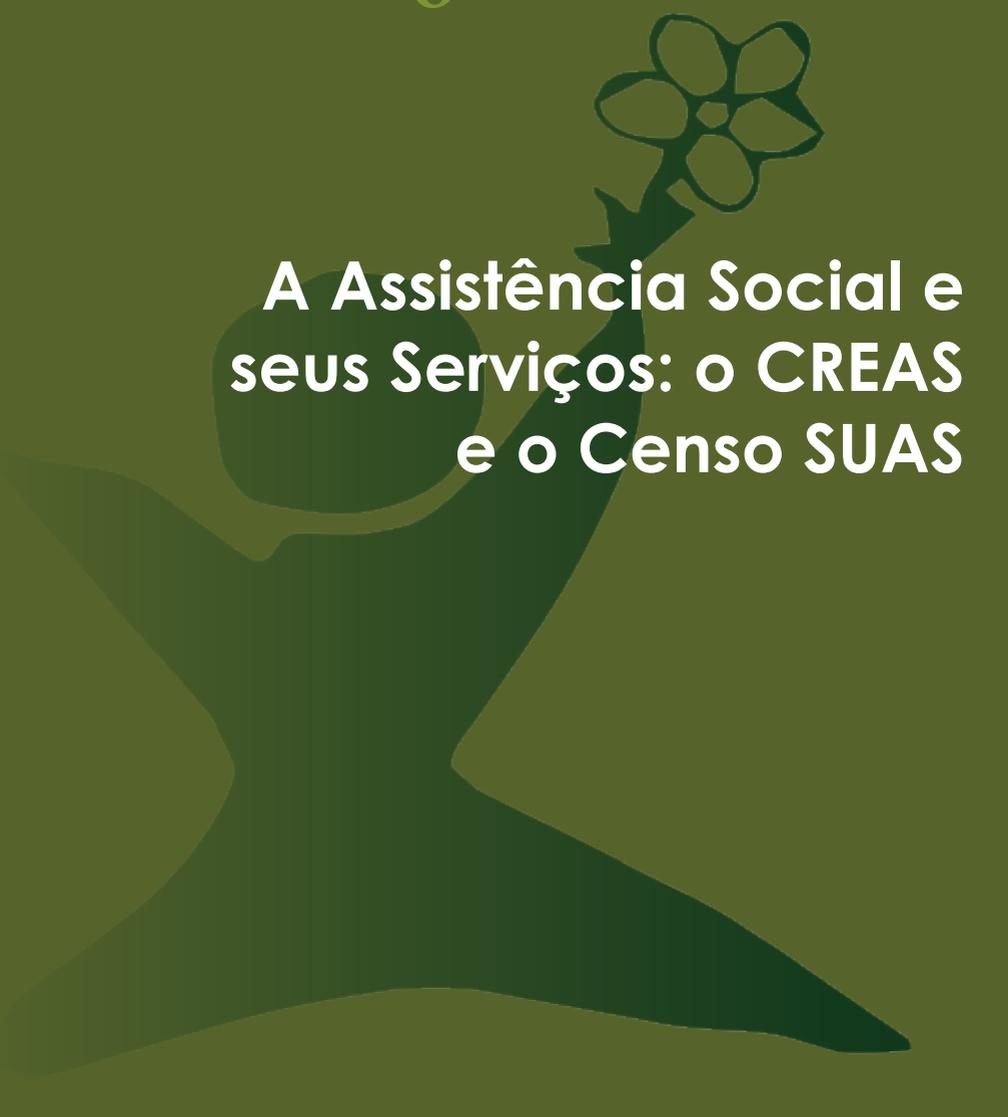
31 Disponível em:

http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Manual_do_multiplicador.pdf

32 Disponível em: <http://www.thecode.org>

CAPÍTULO 4

capítulo 4

A stylized illustration in shades of green and yellow. It depicts a person from the waist up, with their arms raised. The right arm holds a large, five-petaled flower. The person's torso is a solid yellow shape, and their arms and legs are green. The background is a solid yellow color.

**A Assistência Social e
seus Serviços: o CREAS
e o Censo SUAS**

Sobre o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é importante ratificar que não será delimitado aqui seu processo histórico, ou seja, das constituições, dos códigos e dos marcos legais. Tão pouco será objetivo desta análise os muitos conceitos que são cruciais para o atendimento à exploração sexual, tais como violência, família, vulnerabilidade etc. Estas questões já estão devidamente demarcadas no primeiro relatório e, mais que isso, neste Relatório será apresentada uma extensa bibliografia teórica que discute esses pormenores com extrema eficácia, o que torna redundante sua explanação. Além disso, não está sob o arcabouço deste Relatório a missão de perscrutar essas nuances.

Primordialmente há a pretensão de apreender os dados produzidos pelo Censo CREAS, que delineiam de forma pontual as questões referentes à estrutura e ao atendimento prestado nos Centros. A partir desses dados será realizada uma leitura qualitativa, que tem como principal ponto de partida os relatos coletados durante o grupo focal e as entrevistas realizadas com parceiros estratégicos que acessam o atendimento do CREAS nas diversas regiões do País. Isto quer dizer que serão apresentadas uma série de informações produzidas pelo próprio poder público, para depois ser feita a avaliação de como esta estrutura lida com as demandas práticas da violência sexual comercial.

O CREAS compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é responsável pelo atendimento da Proteção Social de Média Complexidade. Na cartilha de “Perguntas e Respostas” sobre o CREAS, produzida pelo MDS em 2011, o público alvo é definido como:

“Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como, violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida

socioeducativa; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras”.

Convém assinalar que o público do CREAS é vasto e se propõe a atender todos os “ciclos de vida”, da infância aos idosos. Entretanto, será objeto desta análise somente os dados que tratam sobre o fenômeno da violência sexual, em especial a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

De acordo com o Censo SUAS de 2016 existem 2.521 Centros, sendo 44 unidades que realizam atendimento regionalizado, espalhados por todo o território nacional. Um total de 66,6% está concentrado nas áreas Nordeste e Sudeste. Destes, mais de 80% se encontram em zonas urbanas. 85,9% dos CREAS funcionam por pelo menos 40 horas semanais.

Na ocasião do Censo, o CREAS contava com 22.680 profissionais. Apenas 40,7% são servidores estatutários, em contrapartida, somando os números das variáveis que correspondem aos trabalhadores que não são “servidores estatutários” ou não estão contratados pelo regimento da CLT, ou seja, terceirizados, comissionados, servidores temporários etc., somam juntos mais de 50% dos profissionais que atuam nos Centros.

Sobre o atendimento no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com relação às violências físicas e psicológicas, mais de 90% dos CREAS afirmam atender crianças, adolescentes e mulheres.

Em relação ao Abuso Sexual, 97,7% dos CREAS afirmam atender crianças e adolescentes. Já sobre os casos de Exploração Sexual o dado desce para o quantitativo de 88,9% dos CREAS. Sobre as questões referentes ao Tráfico de Pessoas, um reduzido número de CREAS, afirma prestar este tipo de serviço para crianças e adolescentes, apenas 37,3%. Além disto, não há especificidade da motivação do tráfico, o que impede o reconhecimento do fenômeno do “Tráfico de Pessoas para fins Sexuais”, a partir deste dado.

No Censo SUAS que trata sobre os atendimentos dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), existe um dado que corresponde a seguinte pergunta:

“No território de abrangência deste CRAS, há a presença de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes?”.

Dos 8.240 CRAS que responderam ao questionário, 3.506 (cerca de 42%), afirmaram que havia espaços de exploração sexual dentro do seu território de abrangência. Contudo, consta no atendimento do CREAS um número de 3.294 atendimentos referentes à questão da exploração sexual, de acordo com dados apresentado no quadro abaixo.

| Dados PAEFI/CREAS | Masculino 0 a 12 anos | Masculino 13 a 17 anos | Feminino 0 a 12 anos | Feminino 13 a 17 anos | TOTAL |
|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|
| Abuso sexual | 5.225 | 1.569 | 14.142 | 8.066 | 29.002 |
| Exploração sexual | 422 | 358 | 1.049 | 1.465 | 3.294 |

Tabela e Fonte: RMA/CREAS, 2016. CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Um mesmo caso pode ser classificado como abuso e como exploração, portanto pode haver, em algum grau, dupla contagem de uma mesma criança.

No cruzamento destes dois dados surge o questionamento sobre o diálogo entre esses serviços. Ora, mesmo que em cada uma destas 3.506 áreas de abrangência houvesse apenas um caso isolado, o que não é o que empiricamente se nota nas configurações dos espaços de exploração sexual, ainda assim este número permaneceria deficitário.

Outra questão sobre os dados elaborados dentro do Censo SUAS – CREAS é a simplicidade do recorte “Abuso x Exploração”. Apesar de a informação ser fundamental para a compreensão do fenômeno, ela deixa de lado a possibilidade de reconhecer nuances que permitiriam um olhar mais apurado sobre o cenário da violação, como, por exemplo, a exploração sexual dentro do âmbito do turismo. O mesmo ocorre com a variável sobre “tráfico de pessoas”. O maior índice trata sobre crianças e adolescentes (37,3% dos casos), porém não são especificadas as motivações que mobilizaram o crime, ficando à margem a possibilidade de detectar de maneira mais eficaz os casos de Tráfico Para Fins Sexuais – mesmo que as maiores cifras da tabela correspondam às crianças, adolescentes e mulheres adultas (32,5%).

Para além desta rápida análise sobre os dados do Censo, cabe ainda trazer à tona as diversas avaliações que surgem a partir das experiências de acesso ao serviço. Neste quesito são distintas as questões elencadas no âmbito urbano e no rural. Iniciando pelo último, é importante frisar o aspecto demográfico a partir do qual a distribuição do CREAS ocorre.

Como informado, o CREAS pode ser de “Pequeno Porte I” (atendendo com um Centro até 20.000 habitantes), chegando até a categoria máxima de “Grande Porte” (com a demanda de mais de 100.000 habitantes, sendo um CREAS para cada 200.000). Acontece que nos municípios que possuem um número menor que 20.000, habitantes a obrigatoriedade de construção do Centro não existe, ficando estes municípios sob a responsabilidade dos CREAS regionais, que cobrem uma área maior, atendendo ao número reduzido de casos nestes espaços.

Entretanto, as cidades menores ficam por vezes em zonas

cortadas, por exemplo, por grandes rodovias, tornando-se espaços onde a incidência da exploração sexual ocorre. Há uma indicação do MDS para que os municípios que não possuem um CREAS criem uma equipe especializada que possa atender de forma emergencial os casos de violação que possam surgir. Todavia esta indicação ainda não possui autoridade suficiente para a implementação desses serviços, gerando uma grande área que permanece descoberta.

Outra questão recorrente é a falta de preparo (treinamento e metodologias sociais) dos profissionais no atendimento às vítimas de violência sexual. Durante a construção deste Relatório foram acessados alguns materiais de formação – como os Cadernos CAPACITASUAS³³. Foram relatadas também algumas estratégias do MDS para capacitar os profissionais localmente, assim como foi acessado o portal do “CapacitaSUAS”, que conta com um espaço virtual que se propõe a fazer uma formação permanente com os profissionais dos CREAS.

Algumas formações sobre a Proteção Social Especial constam no portal, mas, especificamente sobre violência sexual, foi encontrado apenas um curso, com 13 vagas, que encerrou em junho deste ano e que tinha a temática “A violência sexual contra crianças e adolescentes: aspectos conceituais, jurídicos e sociais”. Provavelmente um dos documentos mais robustos que trata sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. É voltado para os profissionais dos SUAS e é uma espécie de cartilha lançada por ocasião da Campanha do Dia 18 de maio, de 2017. O documento de 11 páginas possui algumas orientações sobre o trabalho a ser realizado com o público, vítima de violência sexual; fala sobre a escuta qualificada e sobre a rede de encaminhamentos, porém ainda faz a distinção simples entre Abuso e Exploração, não esmiuçando com mais afinco as tipificações.

33 Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf

Cabe ressaltar que não estão identificadas aqui as formações regionais e municipais que podem ser executadas pelos gestores locais. Além disto, vale cruzar este dado qualitativo com o percentual de mais de 50% dos profissionais que constam como trabalhadores temporários. Sabe-se que a rotatividade de profissionais deste serviço é um grande desafio que abarca vários aspectos do atendimento, tanto na perspectiva de formação continuada desses trabalhadores, na manutenção das relações institucionais com a rede de atendimento, como também na construção de vínculo com os beneficiários do serviço.

Um último aspecto que vale citar na atuação do CREAS é sobre as seguintes finalidades: o acompanhamento dos encaminhamentos e a articulação com a rede³⁴. É comum escutar tanto dos trabalhadores dos CREAS, como também de profissionais que acessam o serviço, que há uma demanda que dificulta o acompanhamento dos casos: a construção de devolutivas institucionais e a avaliação sistemática dos impactos das intervenções.

Este aspecto torna-se imensamente relevante quando se trata de questões referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista a profundidade que esta violação tende a alcançar na vida desses indivíduos, exigindo uma atuação mais precisa e eficaz, que possibilite um acompanhamento a médio e longo prazo.

O aprimoramento do dado coletado dentro do Censo SUAS pode apresentar caminhos possíveis para a qualificação da intervenção, ao possibilitar um olhar mais apurado, não só para o fenômeno da violência, mas também para as estratégias e estruturas que o poder público precisa mobilizar para dar conta desta problemática.

Uma informação mais qualificada, além de extrapolar a construção de um dado sobre o fenômeno da violência sexual e,

34 Brasília. Perguntas e Respostas – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. 2011.

em epígrafe a exploração, também possibilita perceber a necessidade de tecnologias sociais que venham de encontro à demanda apresentada.

CAPÍTULO 5

capítulo 5

**Um Serviço Estratégico:
o Disque 100**



O serviço que se popularizou como “Disque 100” chega, em 2017, aos seus 20 anos de funcionamento. Para entender rapidamente sua historicidade é pertinente acompanhar o seguinte relato³⁵:

“O Disque 100, que originalmente atendia pelo nome de Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente, foi criado em 1997, pela Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Criança e ao Adolescente (Abrapia), em convênio com o Ministério da Justiça, com o objetivo de estabelecer um canal de comunicação da sociedade civil para a recepção de denúncias de violência sexual infantojuvenil. Segundo as palavras da gestora Eliana, presentes no livro 'Quebrando o silêncio: Disque 100 (2013), antes de o serviço existir as pessoas não tinham espaço de fala, a sua demanda não era legítima'. Então, têm muitos casos de pessoas que simplesmente não conseguiam denunciar [...]”.

“Durante esse período inicial do serviço, havia conversas constantes entre a Abrapia e o Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça para o melhoramento do canal de denúncias e, em 1999, começava-se uma discussão para a criação de uma rede para a divulgação do número de 24, recepção de chamadas em âmbito nacional e para o acompanhamento da denúncia em âmbito nacional”. (BRASIL, 2009)

35 Disponível em:
http://bdm.unb.br/bitstream/10483/9295/1/2014_MatheusdeSo usaMedeiros.pdf

Em junho de 2000, foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, com o objetivo de estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitisse a intervenção técnica e política para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O Plano propunha a criação de um canal de denúncias que funcionasse nacionalmente. No entanto, foi somente em 2003, após o Colóquio sobre o Sistema Nacional de Notificação em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, realizado em Brasília, coordenado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e organizado pelo CECRIA, com apoio técnico e financeiro do UNICEF, no qual foi ressaltada a necessidade da instauração de um sistema mais completo de denúncias e notificações que envolvesse a participação mais direta dos estados e municípios, que o Disque-Denúncia se transformou em uma política nacional.

Hoje o Disque 100 funciona 24 horas por dia, sete dias por semana. Alguns de seus funcionários afirmam que ele serve como uma “espécie de pronto socorro” dos Direitos Humanos, já que violações de várias modalidades chegam até os seus registros: violência contra idosos e contra o público LGBTI, violação de direitos de crianças e adolescentes, intolerância religiosa, entre outros. As ligações, por sua vez, são divididas nas categorias normais, urgentes e urgentíssimas³⁶, sendo que as instituições acionadas pelo Disque precisam responder à demanda solicitada em 72 horas, 48 horas e 24 horas, respectivamente.

Nas entrevistas realizadas com os profissionais que compunham o Disque foi notória a intenção de demarcar o serviço como “um meio de proteção à vítima”. Quer dizer, todo o foco do atendimento tem como objetivo o bem-estar da vítima e a suspensão da violência que está sendo denunciada.

O Disque 100 é executado por uma instituição de Salvador, que ganhou a última licitação do Programa.

36 A exploração sexual de crianças e adolescentes é registrada no Disque dentro da categoria “urgentíssima”.

Fazem parte dos recursos humanos do Disque aproximadamente 400 profissionais, entre atendentes generalistas e atendentes especialistas (que atendem casos mais específicos e sensíveis, como a exploração sexual, por exemplo), além de monitores, supervisores e analistas, que se dividem em vários segmentos de atuação abarcados pelo serviço.

Obviamente o foco desta análise se pautará nas questões referentes à violência sexual. Segundo informação repassada pela profissional do Disque, hoje o serviço conta com mais de dez mil instituições cadastradas para o recebimento das denúncias, que em sua maioria – com relação às denúncias sobre crianças e adolescentes –, é encaminhada ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou Delegacia da Criança e do Adolescente.

Existem cinco formas possíveis para realizar a denúncia, o que gera os dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes: Ouvidoria; Ouvidoria Online; Aplicativo Proteja Brasil; Clique 100 e o Disque 100³⁷. Por qualquer um destes meios a denúncia chega à equipe de atendimento e se torna um dado quantitativo, além do encaminhamento que é realizado.

De acordo com a coordenação do serviço, os trabalhadores que atuam no Disque 100 contam com um treinamento permanente e um acompanhamento psicológico cotidiano.

Além disto, já foram lançados alguns manuais, tanto sobre o acolhimento da denúncia, como para qualificar o atendimento que será demandado para cada situação de violência, como exemplo pode ser citado o “Manual de Atuação – Denúncias Disque 100”, realizado por meio de uma parceria entre a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente e do Ministério Público do Trabalho, destinado ao Ministério Público do Trabalho.

37 Foi informada a proposta de um projeto para instalar em comunidades onde os meios de comunicação são mais escassos um “Disque Denúncia Postal”, mas a ideia parecia ainda bem incipiente.

“O manual se encontra assentado na seleção de seis grandes grupos de denúncias oriundas do Disque 100, destacadas em razão do grau de perplexidade e dúvida incidentes na atuação do Ministério Público do Trabalho, tais como: trabalho infantil intrafamiliar, trabalho infantil no tráfico de drogas, exploração sexual comercial, dentre outros. Cada um destes grupos de denúncia representou a construção de um dado arquétipo de conduta, cujo teor contém uma conclusão sobre a atuação, ou não atuação do membro do Ministério Público do Trabalho, a fundamentação de tal conduta, um procedimental de ação e, finalmente, um conjunto de modelos de peças práticas decorrentes deste mesmo procedimental”³⁸.

Essas ferramentas buscam qualificar o modo como o Disque 100 impacta sobre a violação que é denunciada. Ao todo, no ano de 2016, foram recebidas 133.061 denúncias, sendo que 122.959 foram realizadas por meio do Disque (telefone). Deste total, 76.171 foram demandas vinculadas às questões de crianças e adolescentes, uma redução de 5,3% com relação ao ano passado, quando 80.437 denúncias foram registradas, distribuídas do seguinte modo: com relação à exploração sexual, especificamente, foram registradas, em 2016, 144.580 violações – segundo apresentação disponível no site do próprio poder público³⁹, são 398,43 violações/dia. Destes dados, 67,7% são

38 Disponível em:

https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/06cdc0ec-6f05-4348-b095

[cb1d0960fb92/LIVRO_Manual+de+Ata%C3%A7%C3%A3o+Den%C3%BAncia+do+Disque+100_WEB.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=06cdc0ec-6f05-4348-b095-cb1d0960fb92](https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/06cdc0ec-6f05-4348-b095-cb1d0960fb92/LIVRO_Manual+de+Ata%C3%A7%C3%A3o+Den%C3%BAncia+do+Disque+100_WEB.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=06cdc0ec-6f05-4348-b095-cb1d0960fb92)

39 Disponível em: <https://goo.gl/QiWwUn>.

meninas, contra 16,5% dos meninos. 40% ocorrem com crianças entre zero a 11 anos, seguidas por 12 a 14 anos 30,3% e 20,1% ocorrem na faixa etária que vai dos 15 aos 17 anos. Já os agressores correspondem a homens (62,5%), adultos de 18 a 40 anos (42%).

É importante frisar que uma denúncia que chega ao Disque 100 pode se desdobrar no reconhecimento de várias situações de violação de direitos. Os dados obtidos pelo Disque 100 podem ser constatados no quadro a seguir:

Crianças e Adolescentes

| ANO | NEGLIGÊNCIA | VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA | VIOLÊNCIA FÍSICA | VIOLÊNCIA SEXUAL | OUTRAS VIOLAÇÕES | Total |
|------|-------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 2015 | 36,6% | 23% | 24,5% | 11% | 4,8% | 100% |
| 2016 | 37,6% | 23,4% | 22,2% | 10,9% | 6% | 100% |
| 2015 | 58.567 | 36.794 | 39.164 | 17.583 | 7.739 | 159.847 |
| 2016 | 54.304 | 33.860 | 32.040 | 15.707 | 8.669 | 144.580 |

Quadro retirado do site oficial do Ministério dos Direitos Humanos.
Site: <http://www.sdh.gov.br/disque100/balanco-2016-completo>

Sobre as denúncias com o foco nas crianças e adolescentes, as negligências, violências física e psicológica são sempre mais que o dobro que os casos que correspondem à violência sexual⁴⁰, que representa 10,9% do total de violações em 2016 e está dividida da seguinte forma:

40 É importante notar o caráter profundamente velado da violência sexual, bem como sua concepção dentro de uma sociedade marcada profundamente pelo machismo e por uma cultura consumista – o que ajuda a compreender este dado. Neste interim é comum, portanto, encontrar casos onde a exploração sexual é aceita ou legitimada, por ser uma forma de “ganhar a vida”, ou seja, angariar recursos para a manutenção do consumo ou mesmo o sustento da família. Por outro lado, existem os casos onde a violência é escondida, principalmente quando sua exposição aponta para um violador afetivamente próximo daquela criança e/ou adolescente, o que corresponde a grande maioria dos casos. Nestes dois cenários a situação de violência sequer chega a se tornar uma denúncia.

| Disque 100 - Ano 2016 - Violações Violência Sexual de Criança e Adolescente | | | | | | | | |
|---|---------|-------------------|------------------------------|----------|--------|----------------------|---------|-------|
| ABUSO SEXUAL | ESTUPRO | EXPLORAÇÃO SEXUAL | EXPLORAÇÃO SEXUAL NO TURISMO | GROOMING | OUTROS | PORNOGRAFIA INFANTIL | SEXTING | TOTAL |
| 11560 | 3 | 3308 | 34 | 171 | 422 | 1815 | 210 | 17523 |

Quadro retirado do site oficial do Ministério dos Direitos Humanos.

Site: <http://www.sdh.gov.br/disque100/balanco-2016-completo>

No entanto, convém registrar que muitas vezes outros tipos de violência antecedem a violência sexual. As variáveis que correspondem categoricamente às situações de exploração sexual somam juntas pouco mais de 21% dos casos registrados. Mas é importante notar a probabilidade de que estejam, entre os casos de pornografia, situações de exploração comercial – como imagens colocadas em sites com conteúdo sexual que recebem dinheiro a partir da quantidade de visitas que conseguem angariar.

Além disto, entrevistando alguns profissionais que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social foi comum escutar o relato que indica o uso das redes sociais no aliciamento para a exploração sexual. Neste mote o “grooming”, que corresponde a uma estratégia utilizada por um adulto para conquistar a confiança de uma possível vítima, torna-se uma violência cada vez mais recorrente.

Outro fator importante sobre a leitura dos dados do Disque 100 figura no diálogo com os profissionais do serviço: “Quem denuncia não tem conhecimento sobre o assunto”, “Não entende bem aquele fenômeno” e por vezes pode denunciar a violação dentro de uma categoria equivocada. Isto se evidencia também quando se busca dados mais específicos sobre o violador, que na maioria esmagadora das vezes fica como “não identificado”.

É importante salientar a reclamação constante dos usuários do Disque 100, que o expõem como uma ferramenta que já não atende as expectativas como um mecanismo ágil de denúncia – contando inclusive com uma categoria “urgentíssima”.

Na grande maioria das vezes as reclamações expõem três fatores. O primeiro diz respeito ao não atendimento das ligações,

que ficam no modo espera por muito tempo, até “cair”. Segundo os profissionais do Disque 100 este fato ocorre por conta do grande número de ligações, que extrapola a capacidade estrutural das linhas telefônicas e acabam não conseguindo se efetivar.

Para corrigir este problema foi relatada a necessidade de “dobrar a contratação do Disque, que teria que contratar mais linhas telefônicas. Cada feixe telefônico dá tantas ligações, para comprar mais feixes eu teria que contratar mais estrutura”. No entanto, o relato conclui indicando uma inviabilidade orçamentária. Ainda no mesmo relato é dito que “durante o carnaval a gente perdeu o controle”, indicando que com a massiva campanha de divulgação do Disque 100 o aumento de denúncias suplantou a capacidade de atendimento⁴¹.

De acordo com a “Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, em 2016, as denúncias referentes a crianças e adolescentes feitas ao Disque 100 em fevereiro, compreendendo o período de Carnaval, equivalem a 17,4% das feitas no ano inteiro”⁴².

Outra reivindicação constante diz respeito à necessidade de telefone ou internet para a efetivação da denúncia, pois nem sempre estes meios de comunicação estão disponíveis, como em algumas zonas de fronteiras, por exemplo, onde há um péssimo sinal de internet e telefone, fora tantas comunidades que vivem em total ou semi-isolamento e não têm mecanismos para acessar o serviço. Óbvio que este é um problema mais amplo, que ultrapassa os limites do Disque e está relacionado com a falta de estrutura e a luta por um direito à comunicação universalizada.

41 Vale destacar que desde o ano de 2013 as denúncias referentes à crianças e adolescentes que chegam ao Disque possuem uma baixa em seus números.

42 Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/02/disque-100-amplia-atendimento-durante-o-carnaval>

Também parece ser neste sentido a tentativa de criar outros mecanismos de denúncia, como o aplicativo Proteja Brasil, tanto para diversificar as “portas de entrada”, como para desafogar o Disque como único meio de acessar o serviço.

Além disso, é comum o relato da falta de acompanhamento e retorno dos casos, de acordo com a gestora do Disque, desde 2015 o serviço busca implementar uma metodologia com critérios para acompanhar as denúncias:

“Depois de 72 horas a gente entra em contato com o órgão, a resposta pode ser qualquer uma; que ele foi e a denúncia era falsa; que ele foi e viu o caso e entreviu, se houve necessidade de algum encaminhamento”.

No entanto, foi repassado que este “retorno” das instituições que recebem a denúncia não é obrigatório:

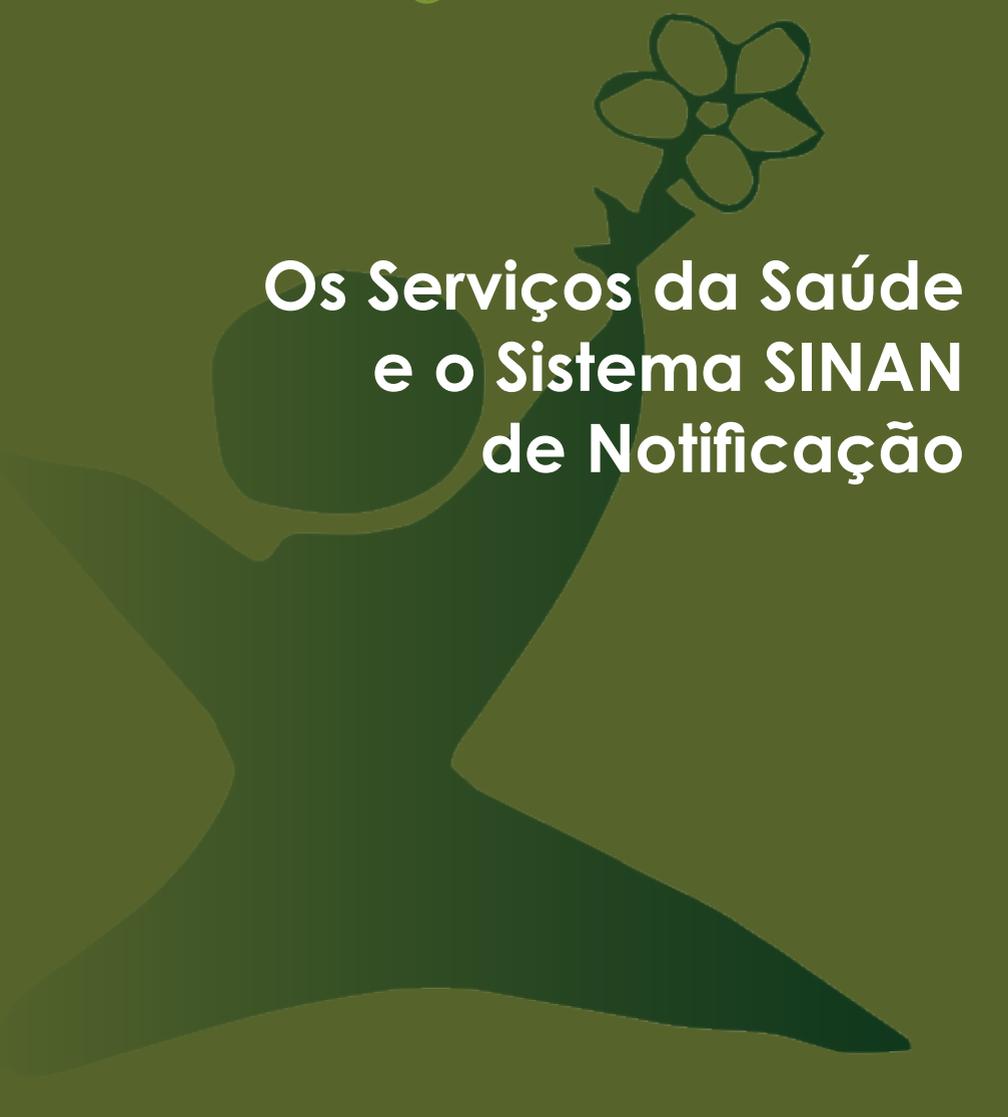
“Em 2015 eu consegui 6% de respostas, já em 2016 foram quase 13%”, informou uma profissional do Disque 100.

Para finalizar a análise sobre os serviços do Disque 100 é cabível apresentar a Nota Pública⁴³ sobre o desmonte orçamentário do Ministério de Direitos Humanos. A Nota foi assinada pela Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANCCED), pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e pela própria Rede ECPAT Brasil. Nesta comunicação fica exposta a necessidade de potencializar recursos para o bom funcionamento do Disque 100, assim como, a urgência de superar a precariedade do serviço, visto sua importância histórica no combate à ESCCA.

43 Disponível em: <https://www.facabonito.org.br/single-post/2017/06/28/NOTA-SOBRE-A->

CAPÍTULO 6

capítulo 6

A stylized, dark green silhouette of a human figure with arms raised, holding a flower. The figure is positioned in the lower half of the page, with the flower held high in the right hand. The background is a solid, lighter green color.

**Os Serviços da Saúde
e o Sistema SINAN
de Notificação**

Para iniciar a apresentação sobre os dados e os cenários sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes que são atendidos nos postos e hospitais ligados ao Ministério da Saúde (MS), urge explicar o processo de construção desses dados – que é substancialmente diferente do que ocorre no Disque 100 e no CREAS, com o Censo SUAS.

Existe um conceito que é o ponto de partida para tratar sobre as informações repassadas pelo MS indicado em Notificação Compulsória⁴⁴. Desde 1975, com a lei 6.259/75, foi inaugurada no Brasil uma cultura de acompanhamento de casos epidemiológicos que gerou uma obrigatoriedade da notificação. Esta lei sofreu uma série de evoluções, até o advento da “Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional”⁴⁵, onde consta a violência sexual como uma das notificações de agravo que possuem um caráter “imediate”, devendo ser reportada em até 24 horas⁴⁶.

44 “A notificação compulsória consiste na comunicação da ocorrência de casos individuais, agregados de casos ou surtos, suspeitos ou confirmados, da lista de agravos relacionados na Portaria, que deve ser feita às autoridades sanitárias por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, visando à adoção das medidas de controle pertinentes. [...] A notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino;”. Disponível em: <http://notificacao.pbh.gov.br>

45 Disponível em:

http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

46 É importante ratificar o adendo que indica uma relação desta periodicidade com o fluxograma dos serviços da saúde, causando certa variação temporal de um serviço para o outro.

Outro fator importante que corresponde a esta trajetória de produção de dados é a instituição, em 2006, do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA). O Sistema VIVA se divide ainda em mais dois braços, sendo a Vigilância de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (VIVA/SINAN) e a Vigilância de Violências e Acidentes em Unidades de Urgência e Emergência (VIVA Inquérito). É por meio destes mecanismos, alimentados por uma Ficha Individual de Notificação (FIN)⁴⁷, padronizada para todo o País, que a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) produz os dados que foram acessados neste relatório.

A sistematização dos dados, que no início tinha uma periodicidade anual, hoje conta com publicações trienais e, seu último lançamento aconteceu em 2014. As profissionais da SVS apontam que havia poucas modificações nos índices, quando era realizado o recorte anual, optando pelo prazo de três anos alegam encontrar mudanças mais qualificadas nas variáveis que se apresentam. Salientam ainda que, apesar de haver um grau de subnotificação, este fator é muito baixo nos dados da violência sexual, por este ser um fenômeno mais evidente que uma violência psicológica, por exemplo.

Portanto, as profissionais da Secretaria acreditam que os números expostos sobre ESCCA se aproximam muito da realidade apresentada nos atendimentos que chegam nos serviços da Saúde.

47 "A Ficha Individual de Notificação (FIN) é preenchida pelas unidades assistenciais para cada paciente quando da suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória ou de interesse nacional, estadual ou municipal. [...] A ficha de notificação individual contém os atributos comuns a todos os agravos, tais como, dados gerais sobre o agravo e unidade notificadora, dados do paciente (nome, idade, sexo, escolaridade, etc.), dados de residência do paciente". Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/notificacoes>

É importante notar que uma das características da Notificação Compulsória no Brasil é que a mera suspeita do agravo, no caso a violência sexual, já obriga o profissional da Saúde a preencher a FIN. Na entrevista realizada junto ao Ministério da Saúde foi dito que “a notificação não é burocrática, a notificação é um instrumento de cuidado, e acionador de outros órgãos para garantir a proteção”, quer dizer, a suspeita já é um fator mobilizador para acionar o Sistema de Garantia de Direitos, bem como acessar rapidamente as profilaxias e medicamentos abortivos, nos devidos casos.

Na cartilha “Notificação de Violências Interpessoais e Provocadas”⁴⁸, instrumental que visa orientar os profissionais para o preenchimento da Ficha Individual, há um trecho que trata especificamente sobre a violência sexual:

“Violência sexual: a notificação imediata visa agilizar o atendimento da pessoa e seu acesso às medidas de profilaxia às doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais. No caso de meninas ou mulheres, visa também ao acesso imediato à contracepção de emergência. O profissional de saúde deve notificar os casos suspeitos ou confirmados de violências interpessoais e autoprovocadas e seja um (a) agente de transformação!”

Para a Secretaria de Vigilância a notificação é um trabalho exitoso, que consegue adesão dos profissionais e gera dados consistentes sobre os fenômenos epidemiológicos. Isso reverbera no dado que indica 39.976 denúncias em 2009, contra 224.381 em 2014. Já se tratando do número de municípios que geraram

48 Disponível em:
portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/07/cartilha_notificacao_violencias_2017.pdf

dados neste período, o número subiu nos mesmos anos de 713, para 3.576⁴⁹.

Antes de adentrar nos dados nacionais específicos sobre a ESCCA vale citar a interessante publicação “Ciência e Saúde Coletiva”, que representa um conjunto de artigos com dados extraídos do Sistema VIVA. Na sua edição 22, de 2017, há uma explanação sobre os dados de meninas até 13 anos que engravidaram e chegaram a parir seus filhos.

De acordo com o artigo “Estupro e gravidez de meninas de até 13 anos no Brasil: características e implicações na saúde gestacional, parto e nascimento”⁵⁰, de 2011 a 2015, foram 31.611 meninas de até 13 anos que tiveram filhos. Destas 67,5% são negras, segue um trecho:

“A partir da integração dos dados SINAN e SINASC foi possível identificar que a maior parte dessa violência sexual notificada (n° = 1.273) teve como provável autor o namorado/ex-namorado/cônjuge/ex-cônjuge (51,6%), seguido de amigo/conhecido (17,6%) e pai/padrasto (13,0%). O local onde, predominantemente, ocorreu o evento foi a residência (69,3%), o que mostra uma relação direta com o autor, ou seja, pessoas próximas do convívio familiar. A violência de repetição ocorreu em 58,2% dos casos [...]. Quanto aos procedimentos realizados nos serviços de saúde para prevenir gravidez indesejada e doenças sexualmente transmissíveis (DST), observou-se que apenas 6,4% das vítimas fizeram profilaxia de DST, 7,1% profilaxia de HIV,

49 Disponível em:

http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/janeiro/12/viva_vigilancia_violencia_acidentes_2013_2014.pdf

50 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2909.pdf>

4,8% profilaxia de Hepatite B e 1,3% de contracepção de emergência”⁵¹.

Fazendo um paralelo com os dados apresentado antes, se pode perceber a proximidade entre as diferentes características da violência sexual, seja lidando com questões do abuso, seja na exploração comercial de crianças e adolescentes. Questões como gênero, raça e violadores se repetem em quase todos os casos. A grande maioria das violências ocorre com meninas, negras, agredidas por homens que possuem uma proximidade afetiva. Outro dado importante é a característica repetição das violações de direitos sexuais que ocorrem com este público, pois em quase 60% dos casos há reincidência.

Tratando-se de situações de violência sexual registradas em 2016, os números somam um total de 31.425. Destes, 967 representam casos de exploração sexual.

| Notificações de exploração sexual segundo características das vítimas, Brasil, 2016* | | | | | | |
|--|-----------|------|----------|------|-------|------|
| CARATERÍSTICAS | Masculino | | Feminino | | TOTAL | |
| | 127 | | 840 | | 967 | |
| | N | % | N | % | N | % |
| Faixa etária (anos) | | | | | | |
| 0-9 | 71 | 55,9 | 207 | 24,6 | 278 | 28,7 |
| 10-14. | 29 | 22,8 | 331 | 39,4 | 360 | 37,2 |
| 15-19 | 15 | 11,8 | 138 | 16,4 | 153 | 15,8 |
| 20-29 | 5 | 3,9 | 70 | 8,3 | 75 | 7,8 |
| 30-39 | 7 | 5,5 | 47 | 5,6 | 54 | 5,6 |
| 40-49 | 0 | 0 | 25 | 3 | 25 | 2,6 |
| 50-59 | 0 | 0 | 13 | 1,5 | 13 | 1,3 |
| 60 e mais | 0 | 0 | 9 | 1,1 | 9 | 0,9 |

Fonte: Ministério da Saúde (MS), Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA).

51 Ibidem

Do total, 791 casos dizem respeito a indivíduos de zero a 19 anos⁵², ou seja, mais de 80% dos casos de exploração sexual correspondem a situações de ESCCA. Sobre os números totais da exploração sexual, em mais de 50% dos casos a vítima é negra/parda. 84% dos casos de agravo referentes à Exploração Sexual, em quase 85% dos casos o local da violação era dentro do espaço urbano, sendo apenas 11,5% em espaço rural, enquanto que em 81,9% dos casos o autor é do sexo masculino.

Sobre o Tráfico de Pessoas, o Sistema VIVA registrou, em 2016, 161 casos. Destes, 112 eram mulheres. Apesar do destaque para a diferença de gênero e também para acentuada curva no número de crianças, adolescentes e jovens (como pode ser notado abaixo), os dados do Ministério da Saúde, assim como aconteceu com o Censo SUAS e com o Disque 100, não apresentam a especificidade dos casos de “tráfico de pessoas para fins sexuais”.

| Notificações de tráfico de pessoas segundo características das vítimas, Brasil, 2016* | | | | | | |
|---|-----------|------|----------|------|---------|------|
| CARATERÍSTICAS | Masculino | | Feminino | | TOTAL | |
| | (n=49) | | (n=112) | | (n=161) | |
| | N | % | N | % | N | % |
| Faixa etária (anos) | | | | | | |
| 0-9 | 7 | 14,3 | 15 | 13,4 | 22 | 13,7 |
| 10-14. | 6 | 12,2 | 10 | 8,9 | 16 | 9,9 |
| 15-19 | 4 | 8,2 | 17 | 15,2 | 21 | 13,1 |
| 20-29 | 13 | 26,5 | 27 | 24,1 | 40 | 24,8 |
| 30-39 | 7 | 14,3 | 22 | 19,6 | 29 | 18,0 |
| 40-49 | 6 | 12,2 | 12 | 10,7 | 18 | 11,2 |
| 50-59 | 2 | 4,1 | 5 | 4,5 | 7 | 4,3 |
| 60 e mais | 4 | 8,2 | 4 | 3,6 | 8 | 5,0 |

Fonte: Ministério da Saúde (MS), Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA).

52 Para todos os efeitos, os dados referentes à adolescência dizem respeito ao recorte etário que vai dos 10 aos 19 anos, visto que o Ministério da Saúde segue, neste sentido, a referência da Organização Mundial de Saúde.

Um fator apontado no diálogo com o MS que acaba por gerar uma subnotificação é um receio de represálias por parte dos profissionais de saúde. Como a notificação compulsória obriga a comunicação do caso para o Sistema de Garantia de Direitos, averiguações costumam ser feitas e já houve casos, segundo o relato das profissionais da SVS, em que trabalhadores de um Posto de Saúde foram ameaçados por uma pessoa, por terem feito a denúncia de uma violência.

Outra dificuldade descrita é a rotatividade de profissionais. Apesar da afirmação de que há uma série de formações acontecendo nos vários níveis da administração pública e com várias metodologias para repassar o conteúdo, há ainda uma grande mobilidade dos trabalhadores, que acaba por gerar espaços onde os profissionais não tenham o conhecimento sobre a FIN, por exemplo.

Além disto, cabe reforçar os riscos de retrocesso no campo da saúde quando o aborto é o assunto tratado em casos de violência sexual. A tentativa do Congresso Brasileiro em emplacar mudanças constitucionais dificulta ainda mais o acesso à interrupção legal da gravidez, em um país onde uma em cada cinco mulheres, já realizou aborto. Isso representa um retrocesso. "Em 2015 foram cerca de 503 mil (mulheres), segundo a Pesquisa Nacional do Aborto, publicada pelo Anis, o Instituto de Bioética e pela Universidade de Brasília (UnB) em 2016. Em média, são registradas, por dia, quatro mortes de mulheres que buscam socorro nos hospitais por complicações decorrentes de aborto no Brasil. Mulheres pobres e negras, com menos acesso a serviços de saúde e métodos contraceptivos, estão ainda mais sujeitas aos riscos de um aborto clandestino"⁵³.

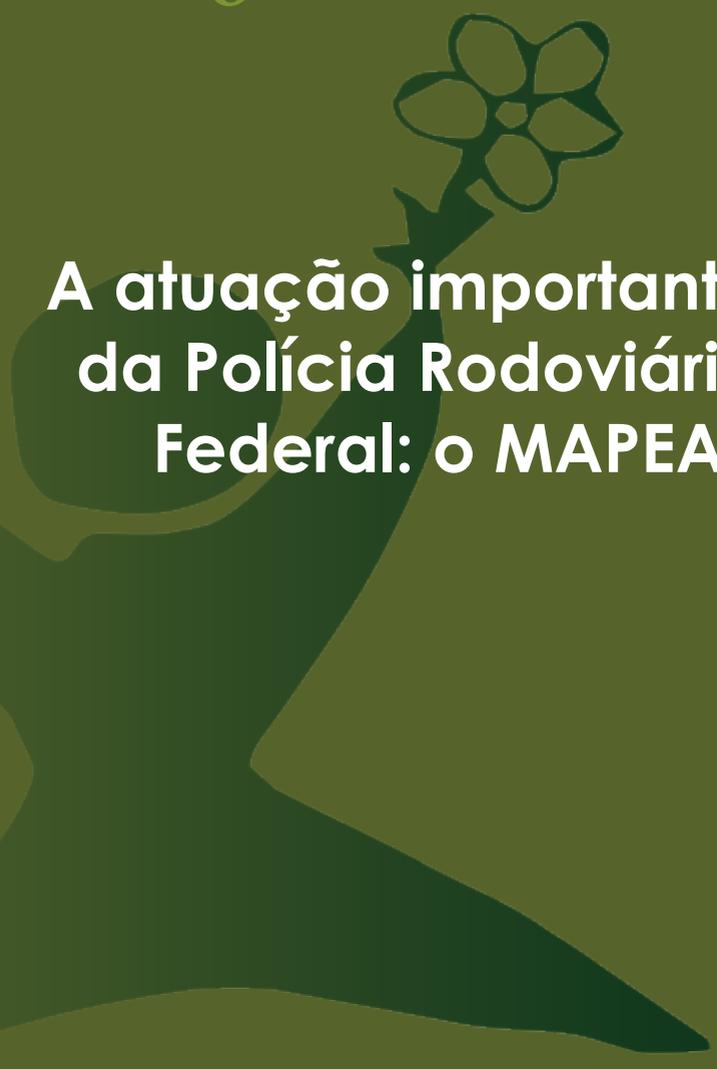
53 Disponível em:

<https://www.nexojournal.com.br/entrevista/2017/09/27/%E2%80%98Aborto-legal-%C3%A9-feito-como-se-fosse-clandestino-no-Brasil%E2%80%99-diz-pesquisadora>

Diante desses fatores, a aprovação do PEC 181/2015, que busca colocar a compreensão da vida “deste a concepção”, que já foi aprovada na Primeira Comissão, na verdade serve apenas para aumentar o número de mulheres que morrem por terem seus Direitos Sexuais negados. Vale ressaltar que nas indicações do Comitê da ONU para o Brasil é feita menção sobre a necessidade do país avançar no sentido de promover espaços legais para que mulheres tenham acesso ao aborto seguro. Esta é uma luta por Direitos Humanos da qual não é possível se esquivar e é esperado não retroceder em vitórias já instituídas.

CAPÍTULO 7

capítulo 7



**A atuação importante
da Polícia Rodoviária
Federal: o MAPEAR**

O trabalho realizado inicialmente pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) de mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual iniciou em 2003. Como parte de um programa que se propunha a realizar formações com policiais rodoviários sobre Direitos Humanos e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCA), o processo de mapeamento dos pontos foi ganhando relevo. Pensado inicialmente como uma forma de repressão da violação, logo foi notada a capacidade do mapeamento de auxiliar em aspectos mais amplos no combate à violência sexual.

Assim, o primeiro levantamento repassado para o Ministério da Justiça apontava 844 pontos de ESCA, sendo atualizado em 2005 para 1.222 pontos e, em 2007, em parceria com Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Secretaria de Direitos Humanos (SDH), ocorre a primeira publicação do MAPEAR, onde constavam 1.819 locais que apresentavam pontos de ESCA.

Em 2009 é materializada a parceria com a Childhood Brasil⁵⁴, que passa então a cooperar com o MAPEAR, potencializando sua capacidade de análise sobre os pontos encontrados. No segundo relatório publicado em 2015:

“Iniciou-se assim um planejamento intersetorial de enfrentamento que discutiu a definição de novos critérios de mapeamento, a partir da

54 “A Organização Childhood Brasil criou, em 2006, o Programa Na Mão Certa, que reúne diversas empresas por meio do Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras que propõe ações para proteger crianças e adolescentes da exploração sexual nas estradas. A principal estratégia adotada pelas empresas é a sensibilização dos motoristas de caminhão, para que atuem como agentes de proteção dos direitos de crianças e adolescentes” – Disponível em <https://www.prf.gov.br/portal/policiamento-e-fiscalizacao/paginas-antiores/atuacao-em-direitos-humanos/denuncia-de-ponto-de-exploracao-sexual>.

agregação de novos dados para diagnóstico de vulnerabilidade”⁵⁵.

De acordo com o 3º relatório:

“A metodologia permite também identificar tipos de estabelecimento segundo nível de criticidade, regiões de maior risco e dados de vulnerabilidade. Esses dados sustentam ações mais efetivas em conjunto com outras instituições e a rede de proteção local e são passíveis de serem monitorados a partir da repetição de cada mapeamento”.

O 4º mapeamento, realizado em 2009-2010, identificou um total de 1.820 pontos vulneráveis à ESCA nas rodovias federais. Desse total, 924 foram considerados pontos críticos; 478, com alto risco; 316, com médio risco; e, por fim, 102 pontos foram avaliados como de baixo risco para a ESCA.

O 5º mapeamento, realizado em 2011-2012, identificou um total 1.776 pontos vulneráveis à ESCA nas rodovias federais. Desse total, 691 foram considerados pontos críticos; 480, com alto risco; 349, com médio risco; e, por fim, 256 pontos foram avaliados como de baixo risco para ESCA.

A partir dessa historicidade, o foco neste momento se deterá sobre o último relatório do Mapear, lançado publicamente em 2015. Este documento trata sobre os anos de 2013 e 2014, quando o Ministério Público do Trabalho, por meio da Coordenadoria Nacional de Combate à Violência Sexual, passa a integrar o projeto.

55 Disponível em:

http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

“Neste 6º mapeamento, realizado entre 2013 e 2014, identificou-se um total 1.969 pontos vulneráveis à ESCA nas rodovias federais. Desse total, 566 foram considerados pontos críticos; 538, com alto risco; 555, com médio risco; e, por fim, 310 pontos foram avaliados como de baixo risco para a ESCA. O aumento do número total de pontos mapeados nesta edição pode sugerir a falha na implementação de políticas públicas. No entanto, estamos certos de que reflete maior refinamento na identificação desse crime. O principal destaque da evolução dos últimos mapeamentos é a significativa redução dos pontos críticos: 40% em seis anos”.

Os dados são coletados utilizando metodologicamente a experiência dos policiais rodoviários in loco, que recebem treinamento específico sobre a temática e passam a registrar as informações, bem como aplicam questionários junto aos caminhoneiros que transitam pelas rodovias brasileiras, potencializando as informações que vão pra o relatório final.

Apesar da PRF afirmar que por dificuldades orçamentárias, não tenham conseguido capacitar todos os servidores operacionais, há uma qualificação dos dados ao longo dos últimos anos. O relatório indica sobre o processo de obtenção dos dados que:

“Os policiais promoveram o patrulhamento na área de atuação, ao mesmo tempo em que norteados pelo questionário, foram preenchendo manualmente in loco o levantamento”.

Os dados apresentados no 6º mapeamento podem ser conferidos no quadro a seguir.

| 2013-2014 | | | | | |
|---|---------|------------|-------------|-------------|-----------------|
| Região | Crítico | Alto risco | Médio risco | Baixo risco | TOTAL DE PONTOS |
| SUDESTE | 149 | 106 | 133 | 106 | 494 |
| NORDESTE | 172 | 129 | 120 | 54 | 475 |
| SUL | 73 | 162 | 161 | 52 | 448 |
| CENTRO-OESTE | 88 | 109 | 109 | 86 | 392 |
| NORTE | 84 | 32 | 32 | 12 | 160 |
| TOTAL POR NÍVEL | 566 | 538 | 555 | 310 | 1969 |
| Porcentagem em relação ao total de pontos | 28,7% | 27,3% | 28,2% | 15,7% | 100% |

Disponível em: http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

É importante notar que além das categorias que definem o grau de criticidade dos pontos encontrados, os locais ainda passam por um segundo crivo, que os analisa como “confirmados”, “pontos com indícios” e “pontos “vulneráveis” sobre a situação de exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Polícia Rodoviária Federal “retirou” destes pontos, em 2013, 590 crianças e adolescentes em situação de risco. Já em 2014 o número parcial⁵⁶ publicado é de 188 casos.

A partir das respostas obtidas os policiais realizam uma verificação, que no biênio 2013-2014 apresentou a seguinte configuração:

| PERGUNTA | SIM | % | NÃO | % |
|---|-------|--------|-------|--------|
| Neste ponto já houve casos de exploração sexual de crianças e adolescentes? | 327 | 16,6 % | 1.642 | 83,4 % |
| Existe registro de ocorrências de tráfico/consumo de drogas neste ponto? | 477 | 24,2 % | 1.492 | 75,8 % |
| Tem conhecimento da atuação do Conselho Tutelar no ponto em análise? | 192 | 9,8 % | 1.777 | 90,2 % |
| Existe prostituição de adultos neste ambiente? | 1.144 | 58,1 % | 825 | 41,9 % |
| Há constante presença de crianças e/ou adolescentes no local? | 619 | 31,4 % | 1.350 | 68,6 % |
| Presença de caminhoneiros no local? | 1.533 | 77,9 % | 436 | 22,1 % |
| É um ponto de consumo de bebidas alcoólicas? | 1.630 | 82,8 % | 339 | 17,2 % |
| Aglomerado/estacionamento de veículos em trânsito? | 1.484 | 75,4 % | 485 | 24,6 % |
| Algum tipo de vigilância privada neste ambiente? | 598 | 30,4 % | 1.371 | 69,6 % |
| Existe iluminação na área? | 1.488 | 75,6 % | 481 | 24,4 % |

Disponível em: http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

56 Conforme relatos de chefes de delegacias, a redução do número de crianças e adolescentes resgatados em 2014 tem relação com os grandes eventos e a Copa do Mundo de Futebol, porque o efetivo policial foi deslocado para ações em outras localidades” – Mapear 2015.

Estes dados são referentes aos 1.969 pontos levantados na análise geral do 6º Mapear. Estão aí, deste os pontos de “baixo” nível de vulnerabilidade até os mais críticos. Neste quesito, outra tabela interessante apresentada pelo relatório analisa as mesmas questões, mas desta vez focando apenas naqueles locais que foram encaixados na categoria de “pontos críticos”, sendo que 566 locais foram destacados desta maneira.

| PERGUNTA | SIM | % | NÃO | % |
|---|-----|--------|-----|--------|
| Neste ponto já houve casos de exploração sexual de crianças e adolescentes? | 302 | 53,4 % | 264 | 46,6 % |
| Existe registro de ocorrências de tráfico/consumo de drogas neste ponto? | 394 | 69,6 % | 172 | 30,4 % |
| Tem conhecimento da atuação do Conselho Tutelar no ponto em análise? | 114 | 20,1 % | 452 | 79,9 % |
| Existe prostituição de adultos neste ambiente? | 548 | 96,8 % | 18 | 3,2 % |
| Há constante presença de crianças e/ou adolescentes no local? | 371 | 65,5 % | 195 | 34,5 % |
| Presença de caminhoneiros no local? | 537 | 94,9 % | 29 | 5,1 % |
| É um ponto de consumo de bebidas alcoólicas? | 534 | 94,3 % | 32 | 5,7 % |
| Aglomerado/estacionamento de veículos em trânsito? | 527 | 93,1 % | 39 | 6,9 % |
| Algum tipo de vigilância privada neste ambiente? | 201 | 35,5 % | 365 | 64,5 % |
| Existe iluminação na área? | 459 | 81,1 % | 107 | 18,9 % |

Disponível em: http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

É notório observar o nível grave de vulnerabilidade apresentado por esses pontos: a ausência do Conselho Tutelar e o uso de álcool e outras drogas, entre outras questões corroboram para um alto nível de incidência da violência sexual.

Para este biênio os policiais também responderam a questões sobre o perfil das vítimas, dos 1.969 pontos registrados, 1.121 responderam a estas questões, destes, houve apenas 448 respostas sobre a questão de gênero e sexo e 428 sobre a origem das crianças.

“Entre os 448 pontos com registro, 69% se referem a meninas, 22% aos transgêneros e 9% a meninos. As principais vítimas continuam sendo crianças e adolescentes do sexo feminino. A identificação de transgêneros em 98 pontos demonstra a necessidade de o poder público realizar ações diferenciadas e inclusivas com esse grupo. Em 41 pontos foi identificada a presença de meninos vítimas de exploração sexual.”

Os dados do relatório indicam que, dos 1.969 locais elencados, 1.104 correspondem aos graus Crítico ou Alto Risco e se concentram em 470 municípios do País e destes, 59 municípios possuem de cinco a 15 pontos com altíssimo nível de vulnerabilidade. Vale notar que:

“90,4% dos 470 municípios [...] possuem o IDHM (educação) entre médio e muito baixo. Ademais, nesses municípios há, respectivamente, 120.150 e 527.635 crianças e adolescentes (até 14 anos) não alfabetizados e evadidos da escola. Ainda sobre o universo da população de zero a 14 anos destes municípios, 26,13% vivem com uma renda per capita média de R\$ 57,81 por mês”.

Analisando os dados a partir de uma perspectiva das regiões político-administrativas do Brasil, o relatório indica uma redução dos pontos na região Norte, de 333 para 160. Também há uma pequena redução na região Centro-Oeste, de 398 para 393 pontos. Todas as outras regiões⁵⁷ registraram aumento dos pontos encontrados.



57 Fonte da imagem disponível em:
http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

Apesar do aumento do número de pontos, há uma redução de a quantidade de lugares mais categorizados como “críticos” e de “alto nível”. A PRF atribui este resultado às parcerias estabelecidas ao longo do processo, ao acompanhamento e formação dos policiais, bem como às estratégias de repressão e prevenção que foram efetivadas, resultando no seguinte perfil:



Disponível em: http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf

Um aspecto fundamental do relatório é o caráter de autocrítica que ele assume quando aponta para as dificuldades orçamentárias que circundam o processo do Mapear, como por exemplo:

“A dificuldade de estrutura logística e humana. Com as demandas diárias já no limite, contou-se com a motivação e voluntariedade dos policiais para cumprir a missão”.

Outra questão importante é a característica de mobilidade dos pontos de ESCA. Foi indicado que, devido às medidas de repressão, alguns pontos acabaram se “interiorizando”. Portanto, o não registro dele dentro do Mapear não configura, necessariamente, a extinção da situação de vulnerabilidade – mas, sim sua locomoção. Este dado se relaciona diretamente com a ideia de “retirar” as crianças e adolescentes da situação de vulnerabilidade: o relatório não estabelece o significado do termo “retirar”, ou seja, não é evidenciado qual encaminhamento é dado para aquele caso e se há alguma espécie de acompanhamento institucional.

Parcerias estabelecidas com o Ministério Público e a própria Childhood, por exemplo, fortalecem a perspectiva de um trabalho continuado com essas crianças e adolescentes⁵⁸. Ora, se o ponto identificado se locomoveu e não houve um trabalho sistêmico com aquela vítima, a tendência é que a situação de exploração retorne, agora em outro espaço. É óbvio que esta questão não está diretamente sob a responsabilidade da PRF, mas sim de todo o Sistema de Garantia de Direitos que deve garantir a promoção, a prevenção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Por último cabe o questionamento sobre a ausência do MAPEAR para o biênio 2015-2016. Em entrevista com parceiros do poder público foi relatado que:

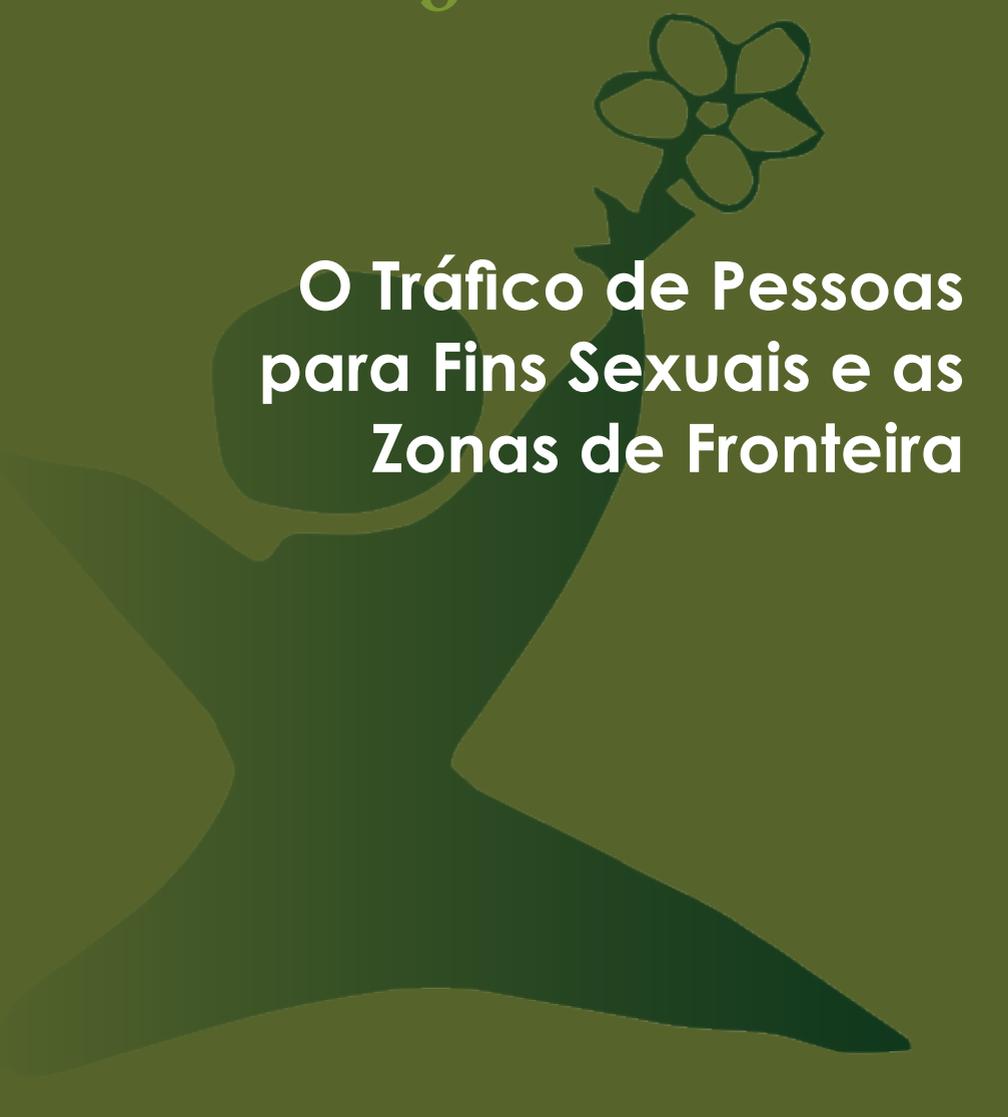
58 Há inclusive um Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras. Disponível em: <http://www.namaocerta.org.br/pacto.php>

“Devido às muitas mudanças que aconteceram, [fazendo menção às mudanças de coordenações, secretarias e ministérios] algumas coisas se desarticularam. [...] aí teve um número muito baixo registrado durante esse período, aí ele não ia querer apresentar esse dado que não correspondia com a realidade”.

Este tipo de falar ratifica as questões de falta de estrutura para a realização do Mapear. Vale ressaltar que esta ação ligada à PRF é reconhecida como uma das práticas de maior sucesso sobre georeferenciamento das áreas de exploração sexual. Não priorizar o Programa MAPEAR gera o risco de retrocesso e perda de resultados que foram conquistados ao longo de quase 15 anos de trabalho.

CAPÍTULO 8

capítulo 8



**O Tráfico de Pessoas
para Fins Sexuais e as
Zonas de Fronteira**

Tráfico de pessoas é o "recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração".

Esta definição advém do Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, complementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

No Brasil há, desde 2007, uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como um Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, publicado originalmente em 2008, com uma revisão publicada em 2013 e que passou por uma consulta pública aberta, pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, em 2016. É também em 2016 que ocorre a mudança no arcabouço legal que aborda esta problemática, com a aprovação da Lei nº 13.244/16, popularizada como Lei de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (LETP), que trouxe avanços, principalmente sobre a ampliação das modalidades de tráfico: aumentando o grau de atenção sistêmica sobre as pessoas vítimas do Tráfico de Pessoas (TP); a garantia de residência permanente em território nacional, independente da sua situação migratória e a obrigatoriedade da realização de campanhas que combata essa espécie de violação.

Entretanto, segundo o grupo brasileiro que compõe o Observatorio Latinoamericano sobre Trata y Tráfico de Personas (ObservaLatrata)⁵⁹, a LETP ainda é passiva de críticas, valendo destacar duas delas:

59 "El Observatorio Latinoamericano sobre Trata y Tráfico de Personas (ObservaLatrata) es un espacio independiente de articulación de diversos actores que, desde un enfoque de derechos humanos, género, generacional, movilidad humana, interculturalidad y acceso a la justicia procura la producción colectiva de conocimientos para incidir en la prevención, persecución, erradicación de la trata y tráfico de personas en el continente y la protección integral de sus víctimas". Disponível em: observalatrata.com

A primeira delas diz respeito à capacidade financeira do Estado brasileiro de dar conta da implantação ou melhoria de medidas intersetoriais, sobretudo no âmbito da prevenção e do atendimento às vítimas, numa situação de crise política e com os recursos totalmente contingenciados da pauta de tráfico de pessoas, tendo que depender, em nível do governo federal, dos aportes realizados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC).

A segunda crítica é de que os aspectos que se referem à prevenção são muito frágeis, pois não se fixa a prevenção nas motivações da traficância, ou seja, não se incorpora o enfrentamento das desigualdades de gênero, geração, étnico-racial e orientação sexual e, sobretudo não se explicita que a prevenção deve ocorrer em todos os âmbitos das políticas públicas já existentes. (OLIVEIRA; OLIVEIRA, pág. 25).

É a partir de alguns destes marcos regulatórios que o País ainda conta com a Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP)⁶⁰, com os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM) e com Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

60 “A implementação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) foi reforçada a partir da “Ação 41”, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Ponasci) voltada, especificamente, para a criação de Núcleos e Postos Avançados, em parceria com os Governos estaduais. Atualmente, estão em funcionamento quinze (15) Núcleos.

No âmbito do Pronasci, cabe aos Núcleos executar, enquanto unidades administrativas, ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, nos seguintes eixos de atuação: prevenção ao tráfico de pessoas (art. 5º); responsabilização de seus autores (art. 6º); e atenção às vítimas (art. 7º).

Uma importante função dos Núcleos é articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, uma rede estadual de referência e atendimento às vítimas do tráfico de pessoas. Essa e outras atribuições dos Núcleos foram definidas a partir da Portaria nº 31*, de 20 de agosto de 2009, que estabeleceu, ainda, princípios e diretrizes para o seu funcionamento”. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/nucleos-de-enfrentamento>

No site do Ministério da Justiça e Segurança Pública é possível acessar uma boa quantidade de informações, como endereços locais, telefones de contato, cartilhas que norteiam o atendimento, guias de referência, fluxos e diversos relatórios. Dentre os relatórios existe um que é construído a partir dos atendimentos NETPs. Nestes, consta no ano de 2015 o atendimento de 1.229 pessoas, dentre estas, 67 eram crianças e adolescentes. Em todos os relatórios dos NETPs de 2015, acessados no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública⁶¹, foram notificados 25 casos de exploração sexual de crianças e adolescentes e, 23 destes casos foram alimentados pelo NETP de Goiás. A maioria esmagadora dos outros Núcleos não registrou um caso sequer de ESCA, o que fortalece a ideia de que haja uma subnotificação.

Aliás, sobre o Tráfico de Crianças e Adolescentes para Fins Sexuais é fundamental notar que quase não existem informações específicas sobre o fenômeno em nenhum dos bancos de dados⁶². Embora a questão “Tráfico de Pessoas”⁶³ seja sempre apontada, a finalidade “sexual” não aparece. Isso ocorre no relatório do Disque 100 (SDH), no Censo SUAS (MDS), no VIVA (MS). Em todos os casos há incidência de crianças e adolescentes no quesito “tráfico de pessoas”, por exemplo, no Censo SUAS consta que 940 CREAS (37,3%) prestaram atendimento à crianças e adolescentes vitimadas pelo tráfico de pessoas, porém não se sabe a finalidade da violência. De todos estes documentos oficiais, apenas o Mapear evidencia a questão do Tráfico de Crianças e Adolescentes para Fins Sexuais (TFS).

61 Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/4o-relatorio-da-rede>

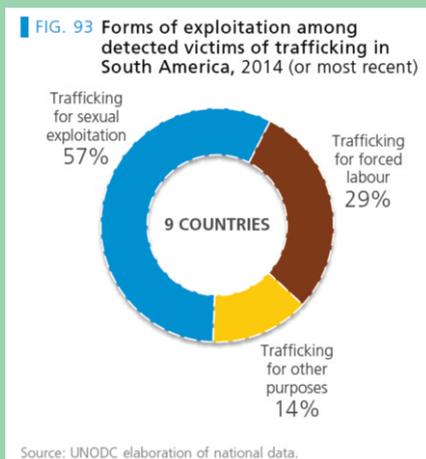
62 Segundo o artigo Balanço da situação de tráfico de pessoas e da atuação do Estado para enfrentamento no Brasil: Um Olhar do ObservaLatrata: “O que observamos no país, em termos gerais, é a ausência de bancos de dados e consequente produção periódica e consistente de dados quantitativos e qualitativos que demonstrem a situação do tráfico de pessoas em âmbito nacional, ou seja, os dados existentes não conseguem mapear a totalidade das regiões e modalidades de tráfico de pessoas no território nacional” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2017, pg 19)

63 No SINAN – SUS a violação é registrada como “Tráfico de seres humanos”.

“Uma das manifestações da exploração sexual é o tráfico para fins sexuais. O tráfico de pessoas envolve o recrutamento, transporte, transferência, abrigamento ou recepção de uma pessoa com uso da força, coerção, fraude ou outros meios com o fim de explorá-la (UNODC). O Projeto MAPEAR passa, a partir desta edição do mapeamento, a olhar para a questão do tráfico de pessoas para fins sexuais como uma das áreas prioritárias. E o faz através da inclusão de uma questão para o policial em ronda sobre o local de origem da vítima”. (MAPEAR, 2015)

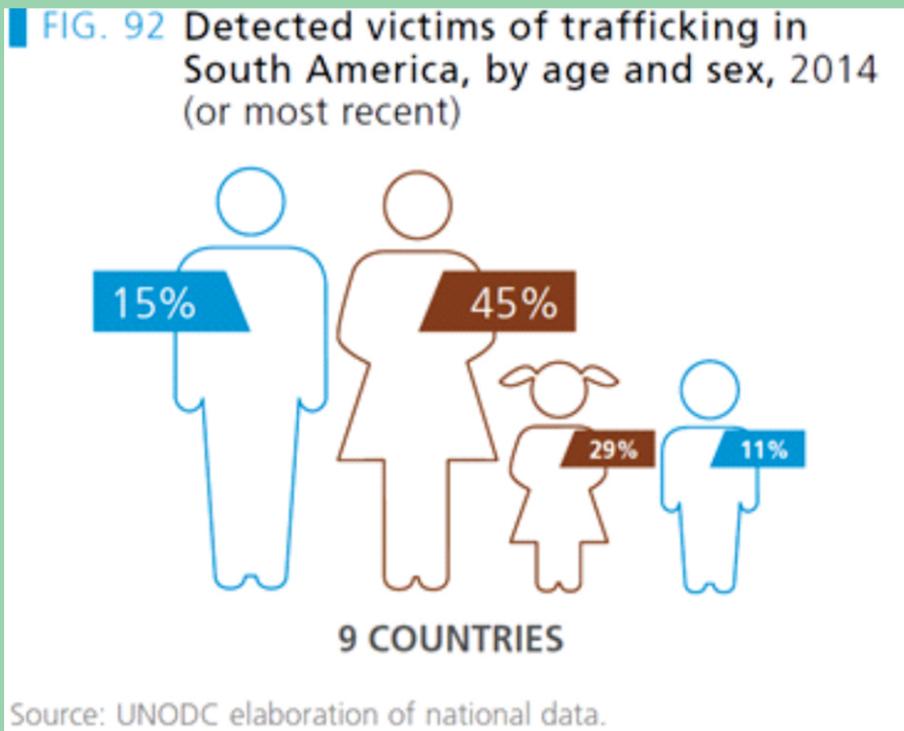
A PRF destaca que dos 1.969 pontos de risco de ESCA mapeados, em 428 (38%) foram encontradas vítimas que eram de outras localidades, ou seja, poderiam estar em situação de tráfico [interno] de pessoas. O relatório ainda destaca que 50% destes casos estavam relacionados aos pontos de ESCA considerados “críticos”. Números importantíssimos, mas que apenas começam a desvelar o nível nacional desta problemática.

Em contrapartida a esta carência de dados específicos, a UNODC declara que na América do Sul, 57% dos casos de tráfico de pessoas são para fins sexuais, como demonstra o gráfico⁶⁴ a seguir:



64 Global Report on Trafficking in Persons - 2016. United Nations Office on Drugs and Crime. 2016, pg 98.

Do total de vítimas detectadas, é apresentada uma divisão por idade e gênero:



https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2016_Global_Report_on_Trafficking_in_Persons.pdf

Analisando as duas figuras também é notória a relação da Exploração de Crianças e Adolescentes para fins sexuais e a questão de gênero. Na segunda figura é possível notar um índice absolutamente maior de casos mulheres e meninas, do que entre homens e meninos. Este dado corrobora com todas as demais pesquisas apresentadas, onde a situação de violência acaba por agredir mais as mulheres.

Logo abaixo da imagem, o relatório da UNODC descreve certo otimismo sobre as mudanças que a legislação brasileira agenciou nos últimos anos, mas destaca que o impacto do Tráfico de Pessoas no Brasil causa resultados em toda a América Latina:

"No entanto, a implementação da nova legislação brasileira – aprovada pelo Senado em setembro de 2016 –, pode trazer mudanças nos dados brasileiros, o que, por sua vez, impactará os totais regionais"⁶⁵.

Assim, embora o País tenha avançado legalmente, são evidentes as lacunas no combate ao tráfico de pessoas, nos casos que materializam a situação de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. A falta de políticas sistemáticas que ofereçam sustentáculo para o combate desta violação, como bem aponta o ObservaLatrata, evidencia por si todo o longo caminho que o poder público precisa percorrer para o enfrentamento dessa violação. Soma-se a isso o alto grau de subnotificação quando se trata de tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, informação marginalizada em praticamente todos os bancos de dados.

65 Tradução do consultor: "However, the implementation of the new Brazilian legislation – passed by the Senate in September 2016 – may bring about changes in the Brazilian data, which, in turn, would impact the regional totals" (Id. Pg, 98).

CAPÍTULO 9

capítulo 9

**O Contexto da ESCCA
nas Zonas de Fronteira**



Para complementar estas análises é imprescindível lançar o olhar sobre o fenômeno que ocorre nas zonas fronteiriças do País. Como já delineado anteriormente, as questões referentes ao tráfico de pessoas carecem ainda de uma política pública sólida e isto se envolve diretamente com as questões enfrentadas nas zonas de fronteira do País. No Brasil existem fronteiras com todos os outros países sul-americanos, exceto Equador e Chile, totalizando 23.102 km de fronteiras marítimas e terrestres, além de vários arquipélagos que fazem parte do território brasileiro⁶⁶.

Toda esta zona gera peculiaridades nas formas como a ESCCA se apresenta, exigindo por isso mecanismos de proteção específicos para superar as situações de violações de direitos. Para ilustrar este cenário cabe apresentar aqui um pequeno texto onde é relatada a forma como os servidores da Polícia Federal reconhecem as zonas de fronteira:

“[As fronteiras] são frequentemente caracterizadas pela baixa qualidade de vida e desenvolvimento, sendo no mais das vezes consideradas [pelos agentes da PF como] lugares de difícil adaptação. Do ponto de vista simbólico, em geral, as fronteiras brasileiras são representadas em documentos oficiais e conversas informais como inóspitas e perigosas; lugares onde o profissional de segurança pública – municipal, estadual ou federal – pode ser um alvo fácil para a corrupção, o crime organizado e o tráfico de drogas e armas”⁶⁷.

66 Nota técnica – Desafios para a Implementação de Pessoal de Segurança Pública nas Fronteiras do Brasil. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2014. Disponível em:

http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/4-5-politicas-de-pessoal-nas-fronteiras.pdf/view

67 Idem, pg 19.

Apesar da descrição não citar a questão do tráfico de pessoas, fica evidente sua correlação. Para tornar ainda mais nítida a situação, vale apresentar o mapa construído pela pesquisadora Stéphane Ganger sobre o imbricamento entre zonas fronteiriças versus circuito do tráfico de drogas e fluxos migratórios.

Mapa 3 - Atividades e Tráficos Ilegais



Mapa 3 Atividades e tráficos ilegais

Fonte: Stéphane Ganger

Neste contexto torna-se fundamental pensar em modos que considerem esta dinâmica. Para arrematar a explanação sobre as zonas fronteiriças é cabível apresentar este trecho da publicação *Municípios de Fronteira: Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidades e Inserção Laboral*⁶⁸, elaborada pelo International Centre for Migration Policy Development e financiada pela União Europeia:

68 http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/mtbrasil_act-1-3-1-4_relatorio_final.pdf

“A exploração sexual comercial de adolescentes, o tráfico de pessoas e o de drogas estão relacionados às situações de vulnerabilidade e ao risco social identificado nas 74 cidades acreanas. O CREAS informou que a exploração sexual comercial de adolescentes ocorre com frequência na cidade vizinha de Lãapari. De acordo com o referido ator estratégico, existem casas noturnas que promovem festas com a participação de adolescentes, onde são disponibilizados quartos para os adultos se relacionarem com as mesmas. O Conselho Tutelar informou que nos finais de semana, os adolescentes se concentram numa praça da cidade e que num certo horário, se deslocam para Lãapari através de um atalho conhecido por todos, com o intuito de frequentar as festas e as boates, resultando nas situações de exploração sexual. O ator estratégico, sob sigilo nesta pesquisa, informou que são visíveis as situações de risco para as adolescentes nesse local, como o consumo abusivo de álcool e outras drogas e o aliciamento por adultos, sem nenhuma intervenção protetiva das autoridades locais”.

“Informou, também, que esta situação se intensifica devido à falta de fiscalização dos órgãos da segurança pública nas fronteiras. Esta situação foi destacada pela Polícia Militar, que descreveu que as festas ocorrem aos finais de semana, na cidade vizinha, para as quais as adolescentes de Assis Brasil são aliciadas. De acordo com esse ator estratégico, as festas em Lãapari duram até às 5 horas e o consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes é liberado”.

“Os atores estratégicos da Segurança Pública discorreram sobre o conhecimento da situação, mas não apresentaram dados oficiais de casos atendidos, investigados e de nenhuma ação específica de enfrentamento desses crimes. Apontaram a dificuldade em fiscalizar a fronteira para coibir a exploração sexual de adolescentes, principalmente por não haver contingente policial suficiente. Além do mais, foi descrito pelo Conselho Tutelar e pelo CREAS que há uma trilha na mata que leva até o início da Ponte Binacional, utilizada pelos adolescentes para não serem vistos pelas autoridades policiais”.

Por outro lado, os atores estratégicos da Assistência Social também informaram que dificilmente esses adolescentes e suas famílias chegam aos seus serviços para atendimento, já que os órgãos de segurança pública não os encaminham. Eles também não apresentaram nenhuma ação realizada com adolescentes e famílias que vivenciam a exploração sexual e o tráfico de pessoas na cidade de Assis Brasil.

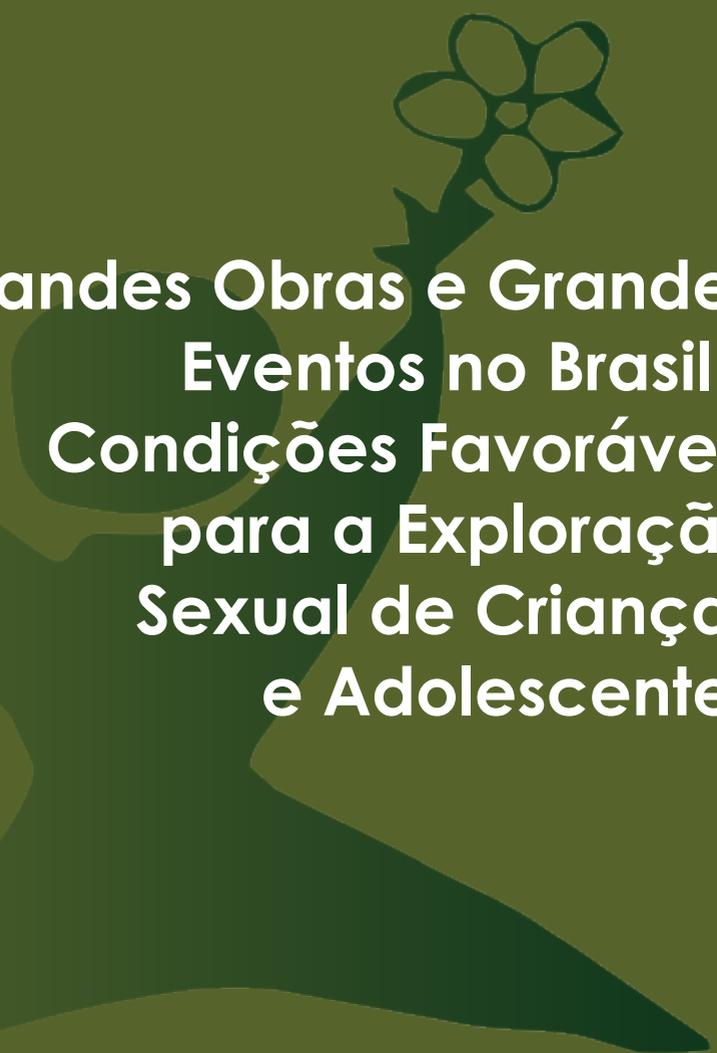
Este é um dos melhores relatos para delinear como ocorrem as situações de exploração sexual nas fronteiras do Brasil. A ausência do poder público diante das diversas estratégias utilizadas por vítimas e abusadores no processo de deslocamento entre os Estados, enquanto os serviços (CREAS, Conselho Tutelar, Polícia Militar e a aparente ausência da Polícia Federal) aparecem completamente perdidos diante de uma situação de violência sexual cotidiana. Esta situação demonstra categoricamente o grau de inabilidade das políticas públicas nas zonas de fronteira. Vale ratificar a descrição da fala de um ator estratégico da Assistência Social, ao relatar que as famílias não chegam ao serviço porque não são encaminhadas, desconsiderando completamente a função da abordagem social exigida para esse tipo de situação.

Não seria possível deixar de mencionar que, enquanto a violência sexual parece ter livre passagem na fronteira, pelo menos no relato supracitado, o Governo brasileiro proibiu – na lei que ficou popularmente conhecida como Lei da Migração (13.445/2017) – a livre passagem entre fronteiras para povos indígenas com ancestrais comuns.

Deste modo, as zonas de fronteira vão se evidenciando como espaços de altíssimos graus de vulnerabilidade, propiciando assim diversas modalidades da exploração sexual comercial, pois os contextos de marginalização, em alguns casos, se aprofundaram tanto, que as famílias vulnerabilizadas passam a enxergar na ESCCA estratégias legítimas de sobrevivência. Esse tipo de circunstância escancara a falência estrutural do Estado em garantir condições mínimas de subsistência às suas crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 10

capítulo 10



**Grandes Obras e Grandes
Eventos no Brasil –
Condições Favoráveis
para a Exploração
Sexual de Crianças
e Adolescentes**

O contexto nacional de expansão das áreas afetadas por Grandes Obras ou Grandes Eventos é também um cenário determinante na compreensão da ESCCA no Brasil. Para ratificar isto vale atentar para a demarcação feita pelo professor Assis Oliveira (UFPA), no artigo “Configurações da violência sexual em Altamira”. O pesquisador descreve que:

“[As] grandes obras têm uma relação umbilical com a violência sexual contra crianças e adolescentes. A dinâmica e o perfil populacional que essas obras mobilizam ou desmobilizam propiciam um acirramento das condições de produção da violência sexual, especialmente da exploração sexual de crianças e adolescentes, e vão se reconfigurando ao longo das etapas do empreendimento e das diferentes conformações territoriais, populacionais, da rede de proteção, assim como do mercado do sexo.”⁶⁹

Deste modo, evidencia-se que as regiões que são afetadas por estes eventos ou obras quando não são preparadas para os impactos sociais causados por este fenômeno, tornam-se locais de vulnerabilidade que potencializam a ocorrência da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Vale salientar que os espaços que sediam essas grandes intervenções costumam envolver um maciço deslocamento de trabalhadores e, também mobilizam um aumento considerável das transações financeiras executadas em dada região e, como é demarcado no artigo, as transformações não são acompanhadas por uma qualificação das políticas públicas de proteção à infância e à adolescência. Ao contrário, o que costuma ocorrer é o aumento da demanda sobre serviços que já eram deficitários.

69 Disponível em:

https://docs.wixstatic.com/ugd/4bcd76_be712d5bec4545738df2b9dd1b7a9655.pdf

Sobre este cenário, já em 2014, a Rede ANDI, em parceria com o CONANDA, lançou a publicação “Grandes eventos esportivos e os direitos de crianças e adolescentes: guia de referência para a cobertura jornalística”, onde demarca que estas obras e eventos fortalecem

“perigos [...] que se configuram segundo uma multiplicidade de dimensões – individual, familiar, comunitária e social –, resultando em uma combinação de fatores estruturais de natureza social, econômica e cultural. E tal combinação enfraquece o ambiente protetivo de crianças e adolescentes”⁷⁰.

Portanto, de um lado há o aumento do risco da incidência de casos de ESCCA, por outro, ocorre um enfraquecimento do ambiente protetivo a crianças e adolescentes.

Segundo o Guia de Avaliação de Impacto em Direitos Humanos⁷¹, realizado pelo Grupo de Direitos Humanos e Empresas (GDHeE), da Faculdade Getúlio Vargas, em parceria com a Childhood, uma das principais violências que ganharam força no período da Copa do Mundo no Brasil foi a exploração sexual. Aumento de uma violação que veio acompanhado pelo despreparo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para enfrentar a exploração sexual de crianças e adolescentes. O Guia ainda aponta alguns impactos negativos recorrentes da instalação de grandes empreendimentos, como sobrecarga dos serviços públicos; aumento dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes em vista da migração de grande contingente de homens, sem vínculo no território; fragilização de vínculos comunitários e familiares por conta de deslocamentos forçados; aumento do trabalho infantil;

70 Disponível em: <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/publicacao/guia-grandes-eventos-esportivos>

71 Disponível em:

http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/guia_de_avaliacao_de_impacto_em_direitos_humanos.pdf

aumento do consumo e do tráfico de drogas; aumento da frequência de crianças e adolescentes em espaços de risco como bares, boates e casas de espetáculo etc., conforme indicado no quadro a seguir.

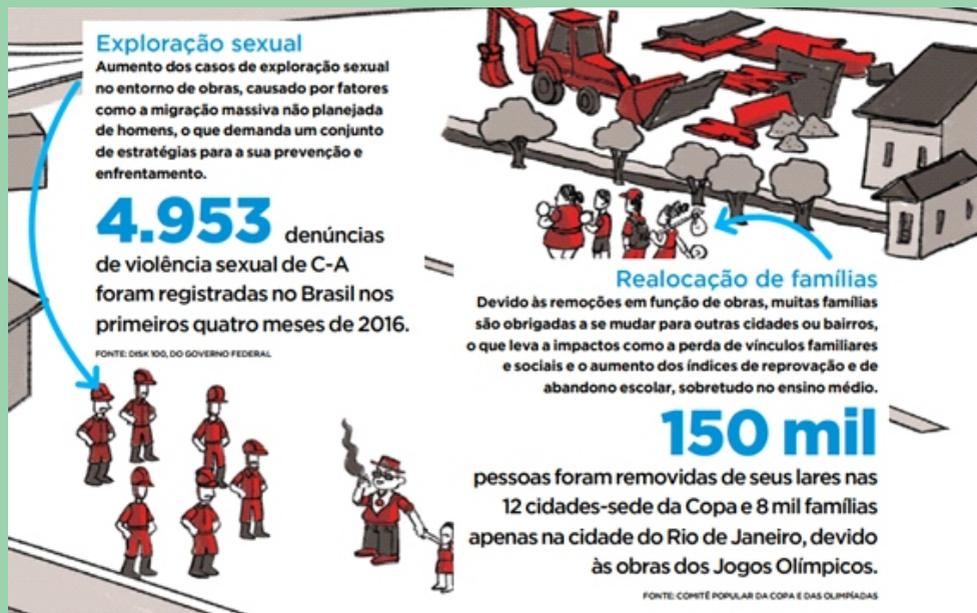


Imagem disponível em:

http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/guia_de_avaliacao_de_impacto_em_direitos_humanos.pdf

De acordo com a Childhood, na pesquisa “Os Homens por trás das grandes obras”⁷², 84,5% dos trabalhadores entrevistados confirmaram a presença de crianças e adolescentes em áreas de exploração sexual; mais de 50% dos entrevistados indicaram que já presenciaram a ocorrência de ESCCA nos arredores das obras; 66,9% afirmaram que possuem colegas que exploram/exploraram sexualmente crianças e adolescentes e 25,4% admitiram já ter agido da mesma forma.

72 Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Homens-por-tras-das-grandes-obras.pdf>

Convém salientar que desde 2011 foram produzidos uma série de documentos que pautam os impactos das grandes obras sobre os direitos de crianças e adolescentes. Além dos guias e pesquisas já citados, é importante destacar a Carta de Porto Velho⁷³, construída em 2011; o documento Exploração Sexual e Grandes Obras⁷⁴, também publicado em 2011 pela Childhood; Pacto do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, produzido pelo CONANDA, em 2012; a Carta de Altamira, apresentada em 2013; o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Denúncias de Turismo Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de 2014.

Todos estes documentos demarcam a responsabilidade do Poder Público, mas também dos empresários e investidores com relação à ESCCA nas áreas onde são instaladas as grandes obras, pauta constante em toda essa mobilização.

Uma das questões que permeia todas as mobilizações é a construção de um Protocolo Nacional para a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Contexto de Obras e Empreendimentos, ou seja, um documento que pautar o Governo e a iniciativa privada para que estes atentem para as devidas responsabilidades, de acordo com os impactos sociais causados por este tipo de investimento.

No Guia de Impacto, por exemplo, ficam demarcadas duas demandas principais que tornam urgente um Protocolo Nacional, são elas:

“A invisibilidade de crianças e adolescentes na tomada de decisão sobre a construção de empreendimentos, incluindo a ausência de

73 Disponível em:

http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/Carta_Porto_Velho_Impacto_Grandes_Obras_2011.pdf

74 Disponível em: http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2013/09/exploracao_sexual_e_grandes_obras_contrucao_de_uma_agenda-de-convergencia1.pdf

medidas preventivas e de garantia de seus direitos, desde a fase de planejamento até a operação; [a] falta de clareza sobre as responsabilidades do Estado e das empresas em relação aos impactos causados por grandes empreendimentos nos direitos de crianças e adolescentes”.

É neste sentido que foi criada e colocada sob consulta pública a Minuta de instrumento normativo que Institui o Protocolo de Ações para Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Contexto de Obras e Empreendimentos⁷⁵.

Este documento busca criar diretrizes básicas que determinem as obrigações específicas para as instituições do Poder Público, empresas estatais, privadas e de economia mista e instituições financeiras públicas e privadas, conforme a competência de cada um desses órgãos, considerando a abrangência e a complexidade de cada empreendimento, estabelecendo ainda instrumentos de fiscalização e controle social por parte das organizações da sociedade civil e das instituições correlatas.

O Protocolo versa sobre diversos aspectos que tangenciam o fenômeno da ESCCA nas Grandes Obras sobre a responsabilidade de diversas esferas de atuação. Tendo seu período de consulta pública encerrado, falta agora a apresentação do texto final.

Apesar deste avanço, o cenário do impacto produzido pelas grandes obras e grandes eventos na ESCCA ainda apresenta dificuldades substanciais a serem superadas. No artigo “Direitos das crianças, políticas de desenvolvimento e práticas empresariais: Parâmetros de garantias jurídicas nos grandes empreendimentos no Brasil”⁷⁶, são enumerados os seguintes

75 Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/consulta-publica/Protocoloversoconsulta.pdf>

76 Disponível em: <http://sisbib.fdv.br/index.php/direitosegarantias/article/view/784/299>

desafios apontados a partir das proposições da Rede de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (REVSCA):

- Ampliação da rede de serviços públicos com antecedência;
- Fortalecimento prévio do Sistema de Garantia de Direitos local;
- Garantia que as riquezas geradas pelo empreendimento possam, respeitando a cultura local, retornar de forma positiva para a comunidade atingida;
- Fortalecimento de os espaços de fiscalização e monitoramento das políticas públicas;
- Elaboração, atualização e efetivação dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual.

É fundamental salientar que os eixos sete e oito do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes definem o estímulo à responsabilidade social das empresas com vista à prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, além de definir a importância da inclusão de cláusulas e/ou condicionalidades preventivas nos contratos firmados para execução de grandes empreendimentos⁷⁷.

Todas essas pautas representam ainda um longo caminho a ser percorrido no enfrentamento à ESCCA no cenário das grandes obras. Cabe ainda demarcar a obrigação do Governo brasileiro em fiscalizar os investimentos dessa pauta, criando mecanismos de monitoramento que permitam o desenvolvimento das regiões atingidas. Além disto, as salvaguardas efetivas, que devem antecipar investimentos deste porte, precisam ser colocadas em relevo nas relações entre Estado e iniciativa privada no intuito de minimizar os impactos sociais que acabam por vitimar crianças e adolescentes.

77 Grandes obras na Amazônia – Aprendizados e Diretrizes. Faculdade Getúlio Vargas. EAESP. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18320>

CAPÍTULO 11

capítulo 11

**Pornografia na Internet
e Crimes Cibernéticos**



A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um fenômeno que está profundamente imbricado com as relações sociais nas quais está inserida. Não é à toa que fenômenos como o turismo, grandes obras e os cenários singulares que são estabelecidos nas zonas de fronteira, por exemplo, influenciam diretamente no contexto da ESCCA. Neste sentido a revolução dos meios de comunicação e os novos usos da internet passam também a ser um novo paradigma que mobiliza essa violação de direitos.

Segundo a pesquisa realizada mundialmente pela Truth Central, que ouviu mais de 1.800 pessoas no Brasil:

“Entre as mudanças comportamentais fortemente impulsionadas pela tecnologia está o fato de os jovens brasileiros de 16 a 20 anos estarem muito mais ativamente conectados quando comparados a outras faixas etárias. Eles enviam, em média, 206 mensagens por dia⁷⁸. 25% deste público admite já ter recebido “nudes” ou já trocaram “sexting”⁷⁹, características modernas nas comunicações estabelecidas por crianças, adolescentes e jovens”.

Ainda sobre o uso da internet no Brasil, é interessante reparar nos dados produzidos pelo CGI.BR⁸⁰ e por uma pesquisa realizada entre novembro de 2016 e junho de 2017, contando com mais de 23.700 entrevistas, em 350 municípios – que registrou 36,7 milhões de domicílios com acesso a internet.

78 Disponível em: <https://www.wmccann.com/estudos/a-verdade-sobre-os-jovens/>

79 Segundo a Safernet sexting é “um fenômeno no qual os adolescentes e jovens usam redes sociais, aplicativos e dispositivos móveis para produzir e compartilhar imagens de nudez e sexo. Envolve também mensagens de texto eróticas com convites e insinuações sexuais para namorado(a), pretendentes e/ou amigos(as). A palavra sexting já indica um gap entre o discurso adulto e a experiência dos jovens. Quando se pergunta aos adolescentes sobre sexting, nem sempre eles conhecem ou usam essa palavra”.

Disponível em: <http://new.safernet.org.br/node/156>

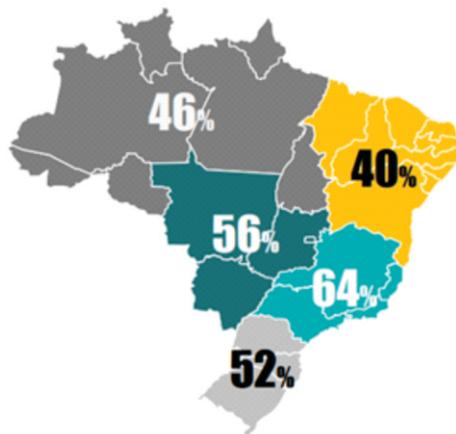
80 Disponível em:

http://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2016_coletiva_de_imprensa_2.pdf



Proporção e total de domicílios com acesso à Internet, por região

Percentual sobre o total de domicílios



| | Total (milhões) 2016 | |
|---------------------|-------------------------|------|
| | Sim | Não |
| Sudeste | 18,8 | 10,6 |
| Nordeste | 7,2 | 10,5 |
| Sul | 5,4 | 4,9 |
| Centro-Oeste | 2,9 | 2,3 |
| Norte | 2,4 | 2,7 |

Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros – TIC Domicílios 2016.

É neste cenário que a ONG Safernet recebeu em 2016, 40.380 denúncias anônimas sobre Pornografia Infantil, envolvendo 20.479 páginas (URLs) distintas (das quais 6.276 foram removidas) escritas em nove idiomas e hospedadas em 4.413 hosts diferentes, conectados à Internet através de 2.978 números IPs distintos, atribuídos para 58 países em cinco continentes⁸¹.

Vale ressaltar que a Safernet trabalha em parceria com o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.BR), produzindo constantemente dados sobre o uso da rede no território nacional. Além disto, no portal da ONG, onde estão delimitados os indicadores, também é possível acessar informações sobre as denúncias recebidas pela Secretaria de Direitos Humanos e pela Polícia Federal.

81 Disponível em: <http://indicadores.safernet.org.br>

| 2016 | Denúncias recebidas e Processadas | Quantidade de URLs | Quantidade de URLs removidas | Número de Hosts (Hospedagem) | IPs | Países |
|----------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|------|--------|
| Safernet | 4.380 | 20479 | 6276 | 4413 | 2978 | 58 |
| PF | 68268 | 16191 | 4995 | 22582 | 1927 | 42 |
| SDH | 6964 | 2748 | 699 | 322 | 314 | 17 |
| Central de denúncias | 56924 | 17645 | 5217 | 5085 | 3482 | 55 |

Assim, não há como negar que estas novas práticas estabelecidas principalmente por adolescentes e jovens, agenciam uma situação de vulnerabilidade muito particular em suas vivências na internet. Vale salientar que o artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente demarca:

“Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”.

Além do que já é preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, novos marcos legais foram construídos nos últimos anos, na intenção de minimizar os impactos à violação dos direitos no espaço online. Além da Lei 12.737/2012 (conhecida popularmente como Lei Carolina Dieckmann) e do Marco Civil de 2014, vale demarcar mais dois. O primeiro é o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet – que ganhou a alcunha “Humaniza Redes”. Segundo divulgação oficial do Poder Público, o Humaniza Redes é uma iniciativa do Governo Federal para dialogar neste espaço usado, hoje, amplamente pelos brasileiros para garantir mais segurança na rede, principalmente para as crianças e adolescentes; promover educação em direitos humanos e fazer o enfrentamento às violações de Direitos Humanos que acontecem online⁸².

82 Disponível em:
<http://forumdainternet.cgi.br/files/ApresentacaoIrinaBacci.pdf>

Munido de um site (www.humanizaredes.gov.br), o pacto busca ser uma ouvidoria que, além de divulgar conteúdo pedagógico sobre o uso da rede, também recebe e encaminha denúncias de violação de direitos. O segundo marco interessante trata-se de um termo de cooperação assinado entre o Ministério Público Federal, a Safernet e o CGI. BR⁸³. O Termo estabelece entre estes atores uma relação que possibilita uma rápida disseminação das informações, pesquisas e dados construídos sobre o uso da internet no Brasil.

Apesar desses progressos sobre a Manutenção dos Direitos Humanos e, o combate à pornografia e aos crimes cibernéticos cometidos contra crianças e adolescentes, o Brasil ainda enfrenta grandes dificuldades para dimensionar a relação entre a ESCCA e os espaços *online*.

No grupo focal realizado com os parceiros que compõem a Rede ECPAT Brasil uma das questões apontadas, por exemplo, é o uso das redes sociais e ferramentas de troca de mensagens no aliciamento e articulação das redes de exploração sexual, tornando o crime e a violação algo ainda mais furtivo, menos detectável.

Outra prática que está se tornando comum é a pornografia de revanche “ela acontece em contexto de relacionamento e intimidade onde há ruptura e quebra da confiança”. [...] As motivações para o vazamento de imagens íntimas – compartilhadas, muitas vezes, pelo sexting –, com intenção de causar danos e ferir a honra da vítima mostram como alvo, em sua maioria, as mulheres”⁸⁴. Imagens passam a circular entre conversas online e em sites com conteúdo pornográfico e são cada vez mais notórios os casos de violência extrema causados por conta deste tipo de violação.

83 Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/projetos-finalisticos/educacao-digital-nas-escolas/documentos-tecnicos/termo-cooperacao-safernet-e-cgi.br>

84 Disponível em: <http://new.safernet.org.br/content/pornografia-de-revanche>

A ONG Safernet é certa quando afirma que um dos maiores instrumentos que precisam ser agenciados pelo poder público para o combate de crimes sexuais na internet é uma maciça educação sexual que abarque o comportamento online de crianças e adolescentes. Assim, discutir de forma efetiva sobre Direitos Sexuais e autocuidado é uma pauta urgente, que precisa ganhar a mesma dimensão que o aumento do acesso e uso da internet no Brasil.

CAPÍTULO 12

capítulo 12

A stylized illustration in shades of green and yellow. It depicts a hand holding a flower with five petals. The hand is rendered in a simplified, blocky style. The background is a solid yellow color.

**O Plano Nacional de
Enfrentamento da Violência
Sexual contra Crianças e
Adolescentes e os Tratados
Internacionais**

Um fator fundamental no combate à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil é o marco que representa o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes⁸⁵. Desde sua promulgação, em 2000, passando pela revisão no ano de 2013⁸⁶, o Plano Nacional é utilizado como instrumento de luta fundamental no combate à violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

Todavia, apesar de toda esta importância, o Plano ainda enfrenta graves problemas para sua efetivação prática, tais como:

- a) dificuldade para incorporar suas diretrizes nos vários âmbitos do poder público;
- b) inexistência de alocação de recursos financeiros para sua efetiva implementação nas esferas estaduais e municipais;
- c) necessidade de uma capacidade de alcance que extrapola a centralidade das capitais;
- d) definição de programas que fortaleçam a continuidade dos serviços e
- e) mudanças de gestão do poder público para a promoção das políticas públicas sociais.

Com relação à revisão do Plano Nacional, por exemplo, segundo a representante do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

“É notória a desarticulação que ocorreu a partir da Copa do Mundo de 2014, depois do advento do ano eleitoral e de todas as intempéries que

85 Disponível em:

<http://www.movimentodeemaus.org/data/material/plano-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes.pdf>

86 Disponível em: <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2016/04/PLANO-NACIONAL-DE-ENFRENTAMENTO-DA-VIOLENCIA-SEXUAL.pdf>

surgiram no cenário político que fizeram com que a execução do Plano Nacional tenha sido negligenciada”.

A representante do Comitê ainda afirma:

“Hoje eu vejo que o Plano Nacional perdeu o sentido na gestão [...]. Temos vários planos que não se articulam e nem ecoam nas políticas”.

Na análise realizada é apontado o caráter fundamental de articulação social e política que o Plano possibilita, principalmente nos estados e municípios, servindo como mecanismo que agencia as pautas e traz à tona a problemática da violência sexual.

Portanto, fica demarcada a necessidade de pressionar o poder público para que este cumpra com suas responsabilidades na efetivação do Plano Nacional. Uma das estratégias propostas, desde a Carta de Natal⁸⁷, para a concretização dos objetivos do Plano Nacional, era a criação de frentes parlamentares, como forma de ampliar a pressão política para garantir os meios necessários para efetiva implantação do Plano Nacional.

Entretanto, na contramão disto, pode ser percebida ainda a necessidade urgente de uma articulação que, de fato, consiga mobilizar os diversos atores sociais, mas principalmente o poder público, para a efetivação das diretrizes que se encontram no Plano Nacional.

As dificuldades se estendem em grande parte dos marcos legais que o Estado brasileiro estabeleceu ao longo de sua história. Para citar um caso recente, vale lembrar a Resolução 45/113 do Oitavo Congresso das Nações Unidas, de 1990, e que versa sobre Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos

87 Disponível em:

http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/plano_nacional_pt1.pdf

Ainda em 2016, em um monitoramento das recomendações feitas ao Governo, se constatou que:

“A maior parte das medidas propostas no âmbito do referido Relatório não haviam sido cumpridas⁹¹, o que gerou a construção do Relatório de Monitoramento das Medidas Cautelares 60-15 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), outorgadas em face das violações de direitos humanos do Sistema Socioeducativo do estado do Ceará”⁹².

Isto serve para ilustrar o grau de distanciamento do poder público com relação a recomendações internacionais.

Ainda neste íterim, é fundamental realçar a participação do Brasil nas Revisões Periódicas do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, apresentadas pelo Comitê sobre os Direitos da Criança também das Nações Unidas. Com relação às 170 recomendações que a ONU fez ao Brasil em 2012, segundo relatório apresentado⁹³:

“Destas 170 recomendações, 100 foram totalmente implementadas, 56 estão em processo de implementação, nove foram parcialmente implementadas e quatro não têm avaliação”⁹⁴.

91 Disponível em:

<http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/relatorio-de-medidas-socioeducativas-ceara>

92 Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/RelatrioCNDHFPDCECONANDAsobremedidascautelaressocioeducativoCear.pdf>

93 Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/programas/pdf/3o-relatorio-rpu-cdh/>

94 <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/05/1881067-brasil-e-avaliado-pela-onu-no-conselho-de-direitos-humanos.shtml>

Jovens Privados de Liberdade⁸⁸. Este é um dos documentos que alicerça o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas – o SINASE⁸⁹, que demarca a responsabilidade do poder público sobre esta faceta dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Paradoxalmente o que se percebe é um desrespeito a esse marco. Como fica evidente:

“Em 31 de dezembro de 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA, concedeu medidas cautelares alegando que os adolescentes do Sistema Socioeducativo de Internação no Ceará estão em situação de risco devido a condições precárias de detenção. Na ocasião, segundo o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o cenário de violações denunciado à época para a Comissão Interamericana apresentava, além da ocorrência de repetidas rebeliões e conflitos, violência institucional, episódios de tortura, maus tratos e superlotação. Este cenário se estendeu e chegou a se agravar ao longo de 2016.”⁹⁰

88 Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/regras-minimas-das-nações-unidas-para-proteção-dos-jovens-privados-de-liberdade>

89 “O SINASE busca enquanto sistema integrado articular em todo o território nacional os Governos Estaduais e Municipais, o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, etc.) para assegurar efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que infracionou”.

Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>

90 Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,conselho-de-direitos-humanos-acusa-ceara-de-cometer-graves-violacoes-contra-jovens-infratores,70002087809>

No entanto, atores do movimento social, que acompanharam a apresentação da resposta dada pelo Governo brasileiro à comissão da ONU, afirmam que o documento enviado não possuía embasamento. Como exemplo desta discrepância é possível fazer menção a uma das recomendações que tratava sobre violência policial e que pedia

“A revisão dos programas de treinamento das forças de segurança enfatizando uso da força proporcional e o fim das execuções extrajudiciais”⁹⁵.

Vale assinalar que consta na resposta do governo brasileiro à ONU como algo que foi completamente executado.

Já em 2017 o Brasil passou mais uma vez por uma Revisão Periódica Universal da ONU, recebendo desta vez 240 recomendações do Comitê sobre os Direitos da Criança do Conselho de Direitos Humanos. Destas, o governo acatou 200 indicações do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Dentre estas, é importante destacar algumas⁹⁶:

- 6.138. Tomar mais medidas para melhorar a promoção e proteção dos direitos da criança, com o objetivo de erradicar completamente a falta de moradia entre crianças (recomendação do representante da Croácia);
- 6.158. Assegurar o acesso a serviços de saúde reprodutiva, incluindo assistência pré-natal e a informações acerca da saúde sexual e reprodutiva, contraceptivos e medidas contraceptivas de emergência e abortos seguros para todas as mulheres, sem discriminação (recomendação do representante da Suíça);

95 Ibidem

96 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/08/RPU-Brasil.docx.docx.pdf>

- 6.159. Assegurar o acesso universal a serviços de saúde reprodutiva e sexual abrangentes, sem discriminação, de acordo com os compromissos acordados, entre outros, no Consenso de Montevideu (recomendação do representante do Uruguai);
- 6.194. Aumentar o foco na implementação de políticas de combate à violência familiar, em especial a violência contra mulheres e crianças (recomendação do representante da Austrália);
- 6.195. Fortalecer políticas e programas que abordem a violência contra a mulher e combatam a prostituição infantil (recomendação do representante da Indonésia);
- 6.199. Garantir os direitos das crianças e criar alternativas melhores para aprimorar o sistema de responsabilidade para com a juventude, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (recomendação do representante da Estônia);
- 6.200. Adotar políticas e programas para fortalecer os direitos das crianças e adolescentes nas áreas de educação, treinamento e saúde (recomendação do representante dos Emirados Árabes Unidos);
- 6.201. Dar continuidade aos esforços direcionados à promoção dos direitos das crianças (recomendação do representante da Armênia).

É importante mencionar que o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, recomendou em nota técnica que o Governo brasileiro acatasse todas as 240 recomendações da ONU, ratificando que o Brasil, ao menos desde a promulgação das Convenções de Haia, em 1907 (ratificada em 1914) e, especialmente, com a subscrição da Carta de São Francisco (1945) de constituição das Nações Unidas, assumiu na comunidade internacional o papel de corresponsável

pela promoção dos direitos humanos⁹⁷, passando então a se responsabilizar pelo avanço destas convenções dentro do território nacional, visto que, após as ratificações, estas ganham dimensão legal para o País.

Neste documento o Ministério Público aponta uma série de vulnerabilidades que colocam em risco a efetivação dos tratados internacionais e dos Direitos Humanos no Brasil, apresentando a necessidade real que obriga o Governo brasileiro a gerar esforços efetivos para atender às demandas e assumir as responsabilidades que possui no cenário internacional.

97 <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/temas-de-atuacao/direitos-humanos/atuacao-do-mpf/nota-tecnica-07-2017-pfdc-mpf>

A stylized, dark green silhouette of a person with arms raised, holding a flower. The figure is positioned in the lower half of the frame, with the flower held high in the upper right quadrant. The background is a solid, lighter green color.

Considerações Finais sobre a ESCCA no Brasil

Este II Relatório de Monitoramento sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes cumpre com o objetivo de apresentar dados e informações sobre o fenômeno da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil.

Entretanto, é pertinente indicar que duas etapas distintas foram cumpridas. Primeiramente faz-se necessário retomar todo o processo metodológico e analítico, reforçando o objetivo da Rede ECPAT Brasil de criar, com este II Relatório, um instrumento de diálogo com o poder público sobre o combate à violência sexual comercial de crianças e adolescentes.

Como foi explicitado nas primeiras páginas, este II Relatório apresenta um conjunto de informações públicas construídas e disponibilizadas, em sua grande maioria, pelos próprios organismos institucionais do Governo que serviram para delinear o cenário da ESCCA no Brasil.

Neste sentido, o Relatório representa um espaço de sistematização dessas informações disponibilizadas de forma coletiva. Além disso, o Relatório possibilita uma leitura mais rápida de um apanhado maior de dados que provêm de fontes diferentes. É importante que se explicita que cada uma das entidades citadas como fornecedora de informações, produz seus próprios relatórios, que por vezes, são muito mais amplos e capazes de entregar uma série diferente de informações.

No entanto, o recorte feito neste Relatório vem acompanhado de uma análise balizada por grupos focais e entrevistas com diferentes parceiros estratégicos, especializados na temática da violência sexual (abuso e exploração), como o Fórum Nacional DCA, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, por exemplo. Isto nos garante uma leitura qualificada a partir de uma perspectiva diferenciada, que visa mais do que a crítica, qualificar os serviços.

Em um segundo momento é fundamental pontuar algumas indicações que a Rede ECPAT Brasil visualiza após esta análise. A primeira delas é a necessidade de se efetivar o princípio da

prioridade absoluta de crianças e adolescentes nas decisões orçamentárias do Governo brasileiro. É impossível conceber políticas públicas que atuem efetivamente sobre uma problemática tão complexa como a ESCCA diante da dinâmica de cortes e mitigações orçamentárias para as pautas que tratam direta ou indiretamente com esta violação de Direitos.

É responsabilidade direta do Governo a qualificação dos seus serviços, o destaque constante desta pauta na agenda política e a articulação permanente dos diferentes Ministérios para que possam construir estratégias conjuntas para o enfrentamento da ESCCA.

Todavia, pode ser percebido um distanciamento desses princípios. Como exemplo, pode ser indicada a necessidade de um diálogo mais próximo entre o CREAS e o Disque 100, ou a articulação de outras pastas federais para dialogar sobre os impactos sociais causados pelas Grandes Obras no Brasil.

Para finalizar este II Relatório, a Rede ECPAT Brasil apresenta as seguintes recomendações:

Atenção

- Criação de um serviço especializado de atendimento psicoterapêutico às vítimas de violência sexual e seus familiares.
- Fortalecimento dos serviços de atenção a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, em especial a capacidade de atendimento das Delegacias Especializadas, do Conselho Tutelar, dos Serviços de Saúde, das Promotorias da Infância e Adolescência, dos CREAS – observando a necessidade de ampliação dos recursos dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), possibilitando um

- atendimento psicossocial especializado, capaz de absorver a demanda real⁹⁸ das vítimas, famílias e autores da violência.
- Realização de formações continuadas que atendam às necessidades específicas de cada serviço e que também propiciem o alargamento da compreensão dos profissionais sobre o fluxo de notificação e atendimento, o Sistema de Garantia de Direitos e a Intersectorialidade necessária para atender às demandas da violência sexual.
- Promoção de concursos públicos para os serviços que realizam atendimento direto às crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.
- Realização de acompanhamento especializado aos profissionais que atuam na recepção, na escuta e no atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, bem como a efetivação de espaços que propiciem um “cuidar do cuidador”.
- Aprimoramento do serviço Disque 100, com: implementação de novos modelos de recepção de denúncias que possibilitem o amplo acesso ao serviço independente do acesso à tecnologia de telefone e internet; a pactuação de fluxos mais ágeis para a averiguação das denúncias junto a serviços locais; a ampliação da capacidade de recepção de

98 Vale ressaltar que esta é uma das primeiras demandas do I Congresso de Mundial de Estocolmo (1996). Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/pfdc/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/crianca-e-adolescente/decl_estocolmo

- Mapeamento das principais zonas de vulnerabilidade a situações de exploração sexual nas regiões de fronteira.
- Repasse da metodologia da série histórica do Programa MAPEAR desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal para a Polícia Militar de todos os Estados da Federação.
- Criação de uma política de fomento para a realização de estudos e pesquisas sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, considerando a pluralidade e diversidade desse segmento populacional, incluindo crianças e adolescentes com deficiências e das comunidades tradicionais.

Prevenção

- Criação de um grupo de trabalho interministerial para a criação de um Código de Conduta do Turismo para o enfrentamento à exploração sexual, inspirado no The Code e com a participação da sociedade civil organizada.
- Revisão dos parâmetros curriculares com a incorporação das temáticas: prevenção à violência sexual, gênero, sexualidade e autoproteção.
- Sensibilização e formação de profissionais do turismo com vistas à geração de um entorno protetor.

denúncias pelo serviço, superando o problema de congestionamento das linhas; e fortalecimento da ouvidoria do serviço, permitindo um controle social efetivo.

- Garantia, nos serviços da Saúde, da implementação do decreto 7958/2013, com especial atenção ao acesso a profilaxias de emergência e à informação sobre aborto legal.
- Garantia da inclusão da pluralidade e da diversidade no atendimento, considerando as populações que não foram retratadas no II Relatório, como as crianças e adolescentes com deficiências e das comunidades tradicionais.

Estudos e Pesquisas

- Qualificação dos dados sobre o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais nos bancos de dados do Disque 100 (SDH), Censo SUAS (MDS) e Sistema VIVA (MS).
- Construção de um sistema intersetorial (SDH, MDS, MS) de recepção e processamento dos dados sobre violência sexual.
- Reforço orçamentário e apresentação de uma estratégia de fortalecimento do Programa MAPEAR, superando os desafios apresentados no último relatório, como falta de recursos humanos e expansão da atuação do MAPEAR para os municípios.

Protagonismo e Participação

- Criação de consultas públicas, com linguagem adequada, para que crianças e adolescentes participem ativamente do processo de construção e implementação de todas as leis e serviços relativos ao enfrentamento à violência sexual.
- Construção de campanhas socioeducativas direcionadas para crianças e adolescentes, que estimulem a autoproteção, incluindo crianças e adolescentes com deficiências e das comunidades tradicionais.

Responsabilização

- Criação de um grupo de trabalho interministerial para a criação de um Código de Conduta do Turismo para o enfrentamento à exploração sexual, inspirado no The Code e com a participação da sociedade civil organizada.
- Revisão dos parâmetros curriculares com a incorporação das temáticas: prevenção à violência sexual, gênero, sexualidade e autoproteção.
- Sensibilização e formação de profissionais do turismo com vistas à geração de um entorno protetor.

Comunicação e Mobilização Social

- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos (nacional, estaduais e municipais) e garantia que os mesmos participem na construção dos planos orçamentários, das leis e políticas públicas para crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.
- Destinação orçamentária para o fortalecimento da participação e do monitoramento das políticas públicas pelas redes e movimentos sociais que lidam com os direitos de crianças e adolescentes.
- Destinação orçamentária para o fortalecimento das campanhas de estímulo à denúncia, com ênfase no Dia 18 de Maio.

Dentre estas recomendações é fundamental destacar a importância do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVS). O poder público deve assumir sua responsabilidade na efetivação do Plano, nos âmbitos estaduais e municipais, enfatizando as questões relacionadas ao orçamento, monitoramento, cooperação interinstitucional e estímulo para que o Plano possa gerar impacto real nestas localidades, conforme as distintas atribuições dos poderes públicos e do Pacto Federativo.

Para além do PNEVS, é necessária ainda a construção de uma estratégia governamental de monitoramento e articulação dos Planos Nacionais que lidam com os direitos humanos de crianças e adolescentes e que fazem intercessão com as vítimas da exploração sexual.

Outra recomendação relevante neste relatório é a efetivação concreta dos Tratados e Indicações internacionais

ratificados pelo Governo brasileiro, emitindo relatórios periódicos sobre estas implementações.

Também é urgente para a Rede ECPAT Brasil a construção de uma espaço de decisão política que possibilite a participação efetiva da sociedade civil e do movimento social nas tomadas de decisões estratégicas, proposição de políticas públicas e construção de orçamentos do Governo. Todos esses quesitos, quando tratarem sobre violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, precisam passar por um crivo profundamente especializado sobre a temática, evitando brechas para o agenciamento de políticas que não possuam base real para sua atuação.

Muitas dessas pautas são lutas históricas do movimento pelos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Atualmente, algumas violações permanecem e outras aparecem no atual contexto brasileiro porque possuem um caráter urgente na superação da violação de direitos contra esse público.

No entanto, a Rede ECPAT não poderia deixar de registrar os avanços feitos em termos da violação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. A revisão e aprovação pelo CONANDA do Plano Nacional em 2014, a disseminação do Plano Nacional realizada em 2015-2016 em todos os Estados da Federação, além de todos os programas e projetos desenvolvidos pelas diversas instâncias (federal, estadual e municipal), sem evidentemente, desconsiderar a possibilidade de contar com os dados e informações fornecidas pelas instituições governamentais.

Este II Relatório indica ainda os compromissos assinados pelo Brasil, internacional e nacionalmente, mostrando que o País está bastante avançado em termos de normas e tratados. Conseqüentemente, alguns desses compromissos passaram a integrar a agenda política brasileira e se materializaram nos movimentos pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.

A Rede ECPAT Brasil acredita que este II Relatório deve servir como alicerce para serem dimensionadas novas estratégias

na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes. É óbvio que muitas das demandas assinaladas anteriormente representam uma questão urgente. Portanto, novas parcerias e alianças precisam ser estabelecidas. Representantes do mundo empresarial e dos trabalhadores, operadores de direito, mundo acadêmico, grupos feministas, étnico-raciais e religiosos precisam ser integrados em um movimento inovador em favor dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Convém destacar mais uma vez que as políticas sociais não estão respondendo aos compromissos assumidos em termos da garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.

Assim, a Rede ECPAT Brasil se propõe participar do estabelecimento de diálogo com os diferentes atores sociais que atuam ou que devem e podem atuar no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Mais que isso, a construção deste II Relatório representa uma tentativa real de desenhar caminhos possíveis, estratégias viáveis para a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes de forma participativa e coletiva.

A Rede ECPAT Brasil percebendo a violência sexual (abuso e exploração) em suas características mais complexas e compreendendo seu caráter mundial, acredita que a transformação do cenário da violação que ocorre no Brasil possui o poder de ecoar muito mais além de suas fronteiras, especialmente sobre o cenário das crianças e adolescentes da América Latina.

A Rede ECPAT Brasil ratifica este II Relatório como um importante passo para fortalecer nossos parceiros em suas lutas locais, regionais e nacionais, disponibilizando dados e indicando caminhos analíticos sobre o fenômeno da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

Por fim, a Rede ECPAT Brasil acredita que está contribuindo para a qualificação dos atores, a fim de intervir na construção de políticas públicas que efetivamente respondam ao enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil.

GLOSSÁRIO DE CONCEITOS

glossário de conceitos

UTILIZADOS⁹⁹

utilizados

Abuso sexual: é frequentemente conceituado como parte das diversas manifestações de violência doméstica (ou violência intrafamiliar), definida por todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra as crianças e adolescentes, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implicando de um lado uma transgressão de poder/dever do adulto e, de outro lado, uma coisificação da infância e da adolescência.

Acesso à justiça: O acesso à justiça para as crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial tem como função garantir o acesso aos recursos eficazes. A ECPAT Internacional define o conceito do direito aos recursos eficazes com base em três elementos: justiça penal, o direito à recuperação e reintegração e o direito à uma indenização.

Adolescente: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é o sujeito com idade entre os 12 e os 18 anos.

Compensação: O Art. 9(4) do Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas relativo à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Utilização de Crianças na Pornografia estabelece que: “Os Estados Partes deverão garantir que todas as crianças vítimas das infrações

99 A referência para grande parte deste Glossário está disponível no I Relatório de Monitoramento de Países sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA). (http://ecpat.org/wp-content/uploads/legacy/CMR_BRAZIL_FINAL.pdf)

enunciadas no presente Protocolo tenham acesso a procedimentos adequados que lhes permitam, sem discriminação, reclamar indenização por danos aos alegados responsáveis." A indenização consiste normalmente de algum tipo de recurso financeiro governado por um tribunal ou alcançado por meio de uma resolução judicial. O dinheiro dado geralmente é usado para pagar as despesas efetuadas pelos serviços psicossociais que a vítima necessita e pode ser também um componente adicionado para compensar a dor e o sofrimento.

Comitê sobre os Direitos da Criança: É o órgão criado em virtude do Art. 43 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, em 1990, com o objetivo de controlar a aplicação pelos Estados Partes, das disposições desta Convenção, bem como dos seus dois Protocolos Facultativos relativos ao Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados e à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil. Os Estados Partes apresentam relatórios ao Comitê onde anunciam as medidas adotadas para tornar efetivas as disposições da Convenção. Os relatórios são analisados pelo Comitê que, posteriormente, emite as suas observações finais, salientando os aspectos positivos, bem como os problemas detectados. É vinculado ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas: É um texto relativo aos direitos da criança adaptado pelas Nações Unidas que define todo o conjunto de direitos aos quais as crianças do mundo inteiro podem pretender. Ela fixa as normas fundamentais concernentes ao bem-estar das crianças em suas diferentes etapas de seu desenvolvimento. Os países que ratificam a Convenção (tornando-se assim Estados Partes da Convenção) aceitam estar ligados no plano jurídico por suas disposições. Eles apresentam regularmente relatórios ao Comitê sobre os Direitos da Criança sobre as medidas que eles adotaram para estarem de acordo com os dispositivos da Convenção.

Criança: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é o sujeito com idade entre zero e 12 anos de idade incompletos.

Criança: De acordo com o Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes:

É uma prática criminosa que humilha, avilta e ameaça a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes. Há quatro modos primários e inter-relacionados da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: 1) Uso de crianças e adolescentes na prostituição; 2) Uso de crianças e adolescentes na pornografia; 3) Uso de crianças e adolescentes no tráfico para fins sexuais e 4) exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes inclui o abuso sexual por adultos e a remuneração em dinheiro ou em espécie para a criança e o adolescente ou para a(s) pessoa(s).

Exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo:

Para a ECPAT Internacional, turismo sexual infantil constitui “a exploração sexual de crianças e adolescentes por parte de uma pessoa ou pessoas que viajam de seu distrito, região geográfica ou país de residência habitual para ter contato sexual com crianças e adolescentes.” Os (as) turistas envolvidos no turismo sexual com criança e/ou adolescente podem ser viajantes locais ou turistas internacionais. O turismo sexual com criança e/ou adolescente, muitas vezes pode envolver serviços de alojamento, transporte e outros serviços turísticos que facilitem contato com crianças e adolescentes e permitem que o agressor (a) passe relativamente despercebido (a) para a população e para o meio ambiente.

Gênero: O conceito de gênero foi formulado para distinguir as dimensões biológicas e sociais, baseado no fato de que há machos e fêmeas na espécie humana, mas a maneira de ser homem e de ser mulher é, na verdade, percebida pela cultura. Surge a partir do movimento feminista nos anos 1970. Assim, gênero difere de sexo; é produto da realidade social, não da anatomia dos corpos. Uma pessoa não irá, necessariamente, identificar-se com o mesmo gênero designado na hora do nascimento. É o caso de pessoas transexuais, por exemplo.

Identidade de gênero: É a experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode, ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros). A identidade de gênero inclui também outras expressões de gênero, como vestimenta, modo de falar e maneirismos.

Identidade sexual: Conjunto de características sexuais que diferenciam cada pessoa das demais e que se expressam pelas preferências sexuais, sentimentos ou atitudes em relação ao sexo. A identidade sexual é o sentimento de masculinidade ou feminilidade que acompanha as pessoas. Nem sempre está de acordo com o sexo biológico ou com a genitália da pessoa e pode mudar ao longo da vida.

Internet Service Provider (ISP): É uma entidade que presta serviços para acessar, utilizar ou navegar na Internet e serviços online. Casos em que a obrigação de denúncia obrigatória é regulamentada, os ISPs são exigidos para denunciar conteúdos ilegais (de acordo com a legislação nacional do país onde atua o ISP) para que a polícia ou qualquer outra autoridade designada no país possa notificar os mesmos.

Orientação sexual: É a capacidade de cada pessoa, de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de

gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero – assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.

Pedofilia: Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a American Psychological Association (APA) concebem como “pedófilo um indivíduo com 16 anos ou mais que tem, de forma repetitiva e intensa, fantasias sexuais existentes envolvendo atos sexuais com uma ou mais crianças de qualquer um dos sexos, com idades inferiores a 13 anos, independentemente de seus comportamentos atuais. Segundo alguns especialistas, uma diferença de, no mínimo, cinco anos entre as duas partes envolvidas, deve ser considerada. Ressalta-se que muitas vezes os meios de comunicação utilizam os termos de pedofilia, abuso sexual e pornografia infantil à revelia, algumas vezes parecendo ser a mesma situação.

Prostituição infantil: De acordo com o Art. 2(b) do Protocolo Facultativo “Prostituição Infantil significa a utilização de uma criança em atividades sexuais mediante remuneração ou qualquer outra retribuição”. De acordo com o Art. 3(1)(b), “todos os Estados Partes deverão garantir que, no mínimo, os seguintes atos e atividades sejam plenamente abrangidos pelo seu direito criminal ou penal... oferta, obtenção, procura ou entrega de uma criança para fins de prostituição”.

Recuperação e reintegração: O direito à recuperação e reintegração no Art. 39 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, estabelece que “Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para promover a recuperação física, psicológica e a reintegração social de uma criança vítima de qualquer forma de negligência, exploração ou abuso.” Prevê-se igualmente no Art. 9(3) do Protocolo Facultativo que “os Estados Partes adotarão todas as medidas possíveis para garantir toda assistência adequada às vítimas de tais crimes, incluindo a sua plena reinserção social e sua recuperação física e psicológica.” A ajuda prevista inclui serviços para abordar o apoio

psicossocial físico e a assistência à reintegração nos casos em que as crianças e adolescentes forem separados das suas famílias ou comunidades.

Pseudo-utilização de crianças e adolescentes em pornografia: Consiste na descrição de abuso sexual de crianças e adolescentes sem envolver uma pessoa mais jovem do que a idade real na produção do material. Ele é realizado usando computação gráfica e ferramentas de modelagem 3D, desenhos animados ou desenhos que mostram crianças e adolescentes que exercem atividades sexuais. É possível sobrepor formas ou moldar corpos adultos e adicionar os rostos de crianças e adolescentes para gerar efeitos nestas imagens e vídeos.

Sexo biológico: Conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que diferenciam machos e fêmeas. Não é o mesmo que gênero.

Sexting: É o ato de enviar ou receber textos, imagens ou vídeos sexualmente explícitos via celular, geralmente por meio de mensagens de texto. É um comportamento bastante comum em pessoas jovens que trocam essas imagens ou vídeos com pessoas que têm relações estreitas ou seus pares muito próximos.

Sexualidade: Engloba os modos pelos quais as pessoas expressam e vivem seus desejos e seus prazeres corporais, em sentido amplo. Em geral, diz respeito à vida privada.

Só Posse: Consiste em simples posse de pornografia infantil e/ou crianças e adolescentes usados como pornografia apenas para uso pessoal, sem intenção de distribuir.

Transmissão ao vivo do uso de crianças e adolescentes em pornografia: As atuações ao vivo de abuso sexual perpetrados contra crianças e adolescentes (podem incluir

crianças e adolescentes forçados a se comportar de maneiras sexualmente sugestivas, em diferentes situações e nudez). Normalmente é feita a pedido de clientes que pagam por este conteúdo, utilizando tecnologias virtuais como webcams e computadores conectados à Internet ou a câmeras de telefone celular com acesso à internet. Na maioria dos casos, as sessões não são registradas no Provedor de Serviços de Internet (ISP) e só é possível obter a prova de abuso no momento em que a situação está ocorrendo. Na maioria dos casos relatados, estas transmissões são feitas em troca de algum tipo de troca econômica.

Tráfico de seres humanos: De acordo com o Art. 3(a) do Protocolo de Palermo, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, o tráfico de pessoas é definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. O Art. 3(c) estabelece que “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados” tráfico de pessoas “mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos no parágrafo anterior.”

Uso de pornografia infantil: De acordo com Art. 2(c) do Protocolo Facultativo, “Pornografia infantil significa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas

ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.”. De acordo com o Art. (3)(1)(c),” Todos os Estados Partes deverão garantir que, no mínimo, os seguintes atos e atividades sejam plenamente abrangidos pelo seu direito criminal ou penal... A produção, distribuição, difusão, importação, exportação, oferta, venda ou posse para os anteriores fins de pornografia infantil.”

Venda de crianças: De acordo com o Art. 2(a) do Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, “Qualquer ato ou transação pela qual uma criança é transferida por qualquer pessoa, ou grupo de pessoas, para outra por remuneração ou qualquer outra consideração” é definido com venda de crianças. De acordo com o Art. 3 (1)(a)(i), “Cada Estado Parte assegurará que, pelo menos, os eventos e as atividades listadas abaixo são totalmente cobertos pela sua oferta de direito penal ...entrega ou aceitação, por qualquer meio, de uma criança para fins de exploração sexual de crianças...”.

Violência sexual: É um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém (pode ser a criança e/ou o adolescente) e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos e inertes ou passivos. A violência sexual contra crianças e adolescentes engloba as situações de abuso e exploração sexual comercial.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS¹⁰⁰

glossário de siglas

100

| | |
|------------------------|--|
| ANA | Aliança Nacional de Adolescentes |
| ANCED | Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente |
| ANDI | Agência de Notícias dos Direitos da Infância |
| CAOCA | Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente |
| CDC | Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas |
| CECRIA | Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes |
| CEDCA | Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CEDECA | Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan |
| CF | Constituição Federal de 1988 |
| CITIM | Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores |
| CMA | Cúpula Mundial sobre Alimentação. |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Código | Código de Conduta do Turismo Contra a Exploração Sexual Infante-Juvenil |
| Comitê Nacional | Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes |

100 A referência para o Glossário de siglas está disponível no I Relatório de Monitoramento de país Sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) (http://www.ecpat.org/wp-content/uploads/legacy/CMR_BRAZIL_FINAL.pdf)

| | |
|------------------|--|
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CONATRAP | Comité Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas |
| CRAS | Centro de Referência da Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado da Assistência Social |
| CT | Conselho Tutelar |
| DIAP | Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar |
| DST | Doenças Sexualmente Transmissíveis |
| EACDH | Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| ECPAT | End Child Prostitution, Child Pornography and the Trafficking of Children for Sexual Purposes (Eliminação da Prostituição Infantil, Pornografia Infantil e Tráfico de Crianças para Objetivos Sexuais) |
| ENEM | Exame Nacional do Ensino Médio |
| ESCCA | Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes |
| FAO | Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura |
| FGV | Faculdade Getúlio Vargas |
| FIN | Ficha Individual de Notificação |
| FNPETI | Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil |
| FÓRUM DCA | Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente |
| GDHeE | Grupo de Direitos Humanos e Empresas da Faculdade Getúlio Vargas |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| INESC | Instituto de Estudos Socioeconômicos |

| | |
|-----------------|---|
| ISP | Internet Service Provider (Provedor de Serviços de Internet) |
| LETP | Lei de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas |
| LGBT | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Transgêneros e Simpatizantes. |
| LGBTI | Usada mais internacionalmente e engloba as pessoas intersex. Órgãos como a ONU e a Anistia Internacional elegeram esta denominação com um padrão para falar desta parcela da população. |
| MDS | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| MEC | Ministério da Educação |
| MERCOSUL | Mercado Comum do Sul, formado pelo Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Venezuela. Em 2012 foi assinado Protocolo de Adesão da Bolívia. |
| MJ | Ministério da Justiça |
| MP | Ministério Público |
| MPT | Ministério Público do Trabalho |
| MS | Ministério da Saúde |
| NETPs | Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas |
| ODM | Objetivos de Desenvolvimento do Milênio |
| ODS | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |
| OEA | Organização dos Estados Americanos |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG | Organização Não-Governamental |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PAEFI | Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos |
| PEC | Proposta de Emenda Constitucional |
| PFDC | Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão |
| PFPC | Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da |

| | |
|--|--|
| PFVC | Criança relativos aos Procedimentos de Comunicação Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança relativos à Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PLOA | Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| PNA | Plano Nacional de Ação |
| PNAS | Política Nacional de Assistência Social |
| PNET | Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas |
| PNEVSI | Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil |
| PRF | Polícia Rodoviária Federal |
| Programa Sentinela | Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes |
| PRONASCI | Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania |
| Protocolo contra o Tráfico de Pessoas | Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças |
| PRVL | Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens |
| REVSCA | Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes |
| SDH-PR | Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República |
| SGD | Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente |
| SINAN-NET | Sistema de Informação de Agravos de Notificação |

| | |
|---------------|--|
| SINASC | Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| TSCA | Turismo sexual com crianças e adolescentes ou exploração sexual comercial de crianças por homens ou mulheres |
| TSI | Turismo Sustentável e Infância |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |
| UNODC | Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes |
| VIVA | Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes |

BIBLIOGRAFIA

bibliografia



ABRINQ. Cenário da infância e adolescência no Brasil – 2017. Fundação Abrinq. 2017

AGÊNCIA BRASIL. Brasil piora posição em ranking internacional de corrupção. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/brasil-piora-posicao-em-ranking-internacional-de-corrupcao>. Acessado em: 11/12/2017

AGÊNCIA JOVEM DE NOTÍCIAS. Estudo sobre violência sexual. Disponível em: http://www.agenciajovem.org/wp/wp-content/uploads/2013/05/Estudo_exploracao_sexual_criançaseadolescentes.pdf. Acessado em: 20/12/2017.

ANDI. Guia: Grandes eventos esportivos. Disponível em: <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/publicacao/guia-grandes-eventos-esportivos>. Acessado em 20/12/2017.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do especialista independente para o Estudo das Nações Unidas sobre a Violência contra Crianças e Adolescentes. Genebra: ONU, 23 de agosto de 2006.

AZEVEDO, M. A. GUERRA, V.N.A. Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Ed. 2000.

BBC. 70% das vítimas são crianças e adolescentes: oito dados sobre estupro no Brasil. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36401054>. Acessado em: 11/12/2017

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília/DF.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília/DF.

_____. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro/RJ: SDH/PR, CEDECA/RJ, CONANDA, 2014.

_____. Lei nº 10.764, de 12 de novembro de 2013. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

BRASIL. #HumanizaRedes - Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet. Disponível em: <http://forumdainternet.cgi.br/files/ApresentacaoIrinaBacci.pdf>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. Campanha Respeitar, Proteger, Garantir. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/campanha-respeitar-proteger-garantir/violencia-sexual>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. Disque 100 amplia atendimento durante o Carnaval. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/02/disque-100-amplia-atendimento-durante-o-carnaval>.

BRASIL. LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111771.htm. Acessado em: 20/12/2017.

BRASIL. Manual do Multiplicador – Turismo. Disponível em:

http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Manual_do_multiplicador.pdf. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas. Disponível em: portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/07/cartilha_notificacao_violencias_2017.pdf. Acessado em: 20/12/2017

BRASIL. Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/nucleos-de-enfrentamento>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. PORTARIA NO - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html. Acessado em: 20/12/2017

BRASIL. Protocolo de Ações para Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Contexto de Obras e Empreendimentos. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/consulta-publica/Protocoloversoconsulta.pdf>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. Relatório de Medidas Sócioeducativas do Ceará. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/relatorio-de-medidas-socioeducativas-ceara>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>. Acessado em 20/12/2017.

BRASIL. TERCEIRO RELATÓRIO NACIONAL DO ESTADO BRASILEIRO AO Brasil. Viva : Vigilância de Violências e Acidentes : 2013 e 2014. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de

de Textos e Estudos Acadêmicos. Projeto Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro/FNP, 2017.

CHILDHOOD BRASIL. Vítimas de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Indicadores de Risco, Vulnerabilidade e Proteção. (Pesquisa realizada pela Universidade Federal de Sergipe). São Paulo: Childhood, s/data, mimeo.

_____. Os homens por trás das grandes obras do Brasil. CERQUEIRA-SANTOS, Elder (Coord.). UFRGS, UFS, Instituto Camargo Corrêa. São Paulo: Childhood, 2012.

CHILDHOOD. Proteção de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Rio 2016. Relatório Childhood Brasil. Experiências & Recomendações. São Paulo: Childhood, 2016.

COMITÊ NACIONAL. Direitos Sexuais são Direitos Humanos. CASTANHA, Neide (Org.). Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília/DF: Governo Federal, maio de 2006.

_____. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Uma Política em movimento. Relatório do Monitoramento 2003-2004. Brasília/DF: Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 2006.

_____. Direitos Sexuais são Direitos Humanos. Faça Bonito. Proteja Nossas Crianças e Adolescentes. Caderno Temático 3. Coletânea de Textos. Brasília/DF: CECRIA, 2017.

CONGRESSO NACIONAL. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidades pela exploração e prostituição infanto-juvenil. Relatório final. Brasília: CPI, 1993.

CORREIO BRAZILIENSE. Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais. Disponível em:
<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>. Acessado a última vez em: 11/12/2017

Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

CEBES. POLÍTICAS SOCIAIS E AUSTERIDADE FISCAL - Como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio da agenda neoliberal no Brasil e no mundo. Disponível em: http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/10/Austeridade_PolíticasSociais.pdf. Acessado em: 11/12/2017.

BIRMAN, Joel. Adolescência sem fim?. Peripécias do sujeito num mundo pós-edipiano. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

CGI. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Brasil, 2016. Disponível em: http://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2016_coletiva_de_imprensa_2.pdf. Acessado em 20/12/2017.

CNEVSCCA. Nota sobre a reestruturação do disque 100. Disponível em: <https://www.facabonito.org.br/single-post/2017/06/28/NOTA-SOBRE-A-RESTRUTURA%C3%87%C3%83O-DO-DISQUE-100>. Acessado em: 20/12/2017.

CONANDA. Relatório Avaliativo – ECA 25 ANOS. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2016/10/Relatorio-Avaliativo-ECA.pdf>. Acessado em: 14/12/2017

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cidadania nos Presídios. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>. Acessado em: 11/12/2017

CASTANHA, Neide (Org.). Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Uma Questão em Debate. In: Comitê Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília/DF: CECRIA, 2008.

CEDECA/RJ. Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Coletânea

DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Marcia (Org.). História do Corpo no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

ECPAT Brasil. Conexão ANA. Guia de Autoproteção de Crianças e Adolescentes: pela Garantia de Direitos Sexuais da População LGBTI e contra a Violência Sexual. Fortaleza/CE: ANA, 2017.

ECPAT INTERNACIONAL. Relatório de Monitoramento de País sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. BRASIL. 2014.

EBC. ONU cobra medidas mais eficazes no combate a violações de Direitos. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-05/onu-cobra-medidas-mais-eficazes-no-combate-violacoes-de-direitos>. Acessado em: 16/12/2017.

EL PAÍS. Seis brasileiros concentram a mesma riqueza que a metade da população mais pobre. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html. Acessado em: 11/12/2017

ESTADÃO. Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>. Acessado em: 14/12/2017

ESTADÃO. Conselho de Direitos Humanos acusa Ceará de cometer graves violações contra jovens infratores. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,conselho-de-direitos-humanos-acusa-ceara-de-cometer-graves-violacoes-contra-jovens-infratores,70002087809>. Acessado em 20/12/2013.

ESTADÃO: Diariamente, 4 mulheres morrem nos hospitais por complicações do aborto. Disponível em: <http://saude.estadao.com.br/noticias/geral,diariamente-4-mulheres-morrem-nos-hospitais-por-complicacoes-do-aborto,10000095281>. Acessado em 16/12/2017.

FALEIROS, Vicente e FALEIROS, Eva. Circuito e Curtos-Circuitos: Atendimento, Defesa e Responsabilização do Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal. Brasília/DF: Veras Editora, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. Estado e Sociedade: Parcerias e práticas contra a violência sexual. Brasília/DF: Editora Universa/CECRIA, 2001.

FGV. Avaliação de impacto em direitos humanos - o que as empresas devem fazer para respeitar os direitos de crianças e adolescentes.

Disponível em:

http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/guia_de_avalicao_de_impacto_em_direitos_humanos.pdf. Acessado em 20/12/2017.

FGV. Grandes obras na Amazônia – Aprendizados e Diretrizes.

Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18320>. Acessado em 20/12/2017.

FOLHA DE S. PAULO. Brasil é avaliado pela ONU no Conselho de Direitos Humanos.

<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/05/1881067-brasil-e-avaliado-pela-onu-no-conselho-de-direitos-humanos.shtml>. Acessado em 20/12/2017.

FOLHA DE S. PAULO. Modelo federativo e falta de dados travam combate à exploração sexual. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2017/05/1885145-modelo-federativo-e-falta-de-dados-dificultam-combate-a-exploracao.shtml>. Acessado em: 16/12/2017.

FONSECA, Vanessa. Pelo fim da exploração sexual. O que os homens podem fazer? Manual para sensibilização de adolescentes entre 10 e 14 anos. Rio de Janeiro: Promundo, 2008.

FÓRUM DCA. Violência Sexual: Monitoramento da Política de

Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade de Fortaleza. Fortaleza/CE: Fórum DCA/RENAS, 2017.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota técnica – Desafios para a Implementação de Pessoal de Segurança Pública nas Fronteiras do Brasil, 2014. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/4-5-politicas-de-pessoal-nas-fronteiras.pdf/view. Acessado em 20/12/2017.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade. RJ: Edições Graal Ltda., 1999.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente. São Paulo: Fundação Abrinq, 2016.

GGB. Assassinatos de LGBT no Brasil – 2016. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>. Acessado em: 16/ 12/2017

GLOBO. Saneamento melhora, mas metade dos brasileiros segue sem esgoto no país. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/saneamento-melhora-mas-metade-dos-brasileiros-segue-sem-esgoto-no-pais.ghtml>. Acessado em: 11/12/2017

HAZEU, Marcel. Direitos sexuais da criança e do adolescente. Belém: TXAI. Movimento República de Emaús, 2004.

INSTITUTO ALIANÇA. Disseminação da Metodologia de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico para Fins de Exploração Sexual. GADELHA, Graça; OLIVEIRA, Ilma (Orgs.). Fortaleza/CE: Instituto Aliança, 2011.

INESC. Orçamento 2018: Brasil à beira do caos. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/noticias-do-inesc/2017/setembro/orcamento-2018-brasil-a-beira-do-caos>. Acessado em: 14/12/2017

IPEA e FBSP. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro: IPEA/FBSP, 2017. INESC. Orçamento 2017 prova: teto dos gastos achata despesas sociais e beneficia sistema financeiro. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2017/marco/governo-temer-confessa-na-ONU-que-ajuste-fiscal-e-mais-importante-do-que-direitos-humanos/orcamento-2017-prova-teto-dos-gastos-achata-despesas-sociais-e-beneficia-sistema-financeiro>. Acessado em: 13/12/2017

LEAL, Maria Lúcia et al. Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil. Relatório Nacional. Brasília: CECRIA, dezembro de 2002.

_____. Tráfico de Pessoas e Violência Sexual. Brasília/DF, Violes, 2007.

LIBERTA. Campanha. Disponível em: <http://liberta.org.br/campanha/7-em-cada-100-2/>. Acessado em: 16/12/2017.

MDH. Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2017/ParmetrosdeEscuta.pdf>. Acessado em: 16/12/2017.

MDS. Caderno capacita SUAS – 1. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf. Acessado em: 16/12/2017.

MEDEIROS, Matheus de Sousa. Disque 100: uma análise da eficácia ao longo do Tempo. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/9295/1/2014_MatheusdeSousaMedeiros.pdf. Acessado em: 20/12/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Crimes Cibernéticos: Manual Prático de Investigação. Procuradoria da República no Estado de São Paulo. Grupo de Combate aos Crimes Cibernéticos. São Paulo: MPF, 2006.

http://www.childhood.org.br/wpcontent/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf. Acessado em 20/12/2017.

PRVL. Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens. Disponível em <http://prvl.org.br/home/1522/>. Acessado em: 11/12/2017

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: uma análise de situação. Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

SAFERNET. Dados e Indicadores. Disponível em: <http://indicadores.safernet.org.br/indicadores.html>. Acessado em 20/12/2017.

SEDH/CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SDH-PR. Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. 20 anos do Estatuto. Brasília/DF: SEDH-PR/CIESPI, dezembro de 2010.

SDH. Dados de Denúncias de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes – 2016. Disponível em: <https://goo.gl/QiWwUn>. Acessado em 20/12/2017.

SDH. Disque 100 – Balanço 2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/disque100/balanco-2016-completo>, Acessado em: 20/12/2017.

SOUTO, Rayone Moreira Costa Veloso; PORTO, Denise Lopes; PINTO, Isabella Vitral; VIDOTTI, Carlos Cezar Flores; BARUFALDI, Laura Augusta; FREITAS, Mariana Gonçalves de; SILVA, Marta Maria Alves da; LIMA, Cheila Marina de. Estupro e gravidez de meninas de até 13 anos no Brasil: características e implicações na saúde gestacional, parto e nascimento. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2909.pdf>. Acessado em: 20/12/2017

UNODC. Global Report on Trafficking in Persons. Disponível em:

_____. Nota Técnica nº 7 /PFDC/2017: Tema: III Ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU). Recomendações ao Estado brasileiro recebidas durante a 27ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.
<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/temas-de-atuacao/direitos-humanos/atuacao-do-mpf/nota-tecnica-07-2017-pfdc-mpf>. Acessado em 20/12/2017.

MPF. Reforma Constitucional da Previdência e Assistência Social (PEC 287/2016). Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/previdencia-e-assistencia-social/saiba-mais/nota-tecnica-1-2017-pfdc-mpf>. Acessado em: 14/12/2017

MPT. Manual de Atuação – Denúncia do Disque 100. Disponível em: https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/06cdc0ec-6f05-4348-b095cb1d0960fb92/LIVRO_Manual+de+Ata%u00e7%u00e3o+Den%u00fas+do+Disque+100_WEB.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=06cdc0ec-6f05-4348-b095-cb1d0960fb92. Acessado em: 20/12/2017.

NAÇÕES UNIDAS. Human Rights Council this afternoon extends on foreign debt, human rights defenders, on minority issues, and adequate housing. Disponível em: <http://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=21442&LangID=E>. Acessado em: 14/12/2017.

NAÇÕES UNIDAS. ONU: Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>. Acessado em: 16/12/2017

NEXO. 'Aborto legal é feito como se fosse clandestino no Brasil', diz pesquisadora. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/09/27/%E2%80%98Aborto-legal-%C3%A9-feito-como-se-fose-clandestino-no-Brasil%E2%80%99-diz-pesquisadora>. Acessado em: 20/12/2017

https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2016_Global_Report_on_Trafficking_in_Persons.pdf. Acessado em 20/12/2017.

WASELSZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência - HOMICÍDIOS POR ARMAS DE FOGO NO BRASIL. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acessado em 15/12/2017

YAHOO. Depois de uma década de auge, milhões voltam à situação de pobreza no Brasil. <https://br.noticias.yahoo.com/depois-uma-decada-auge-milhoes-slideshow-wp-111419915.html>. Acessado em: 14/12/2017.

OBSERVALATRATA. Sobre o El Observatorio Latinoamericano sobre Trata y Tráfico de Personas (ObservaLAtрата). Disponível em: observalatrata.com. Acessado em 2012/2017.

ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança. Organização das Nações Unidas. Nova Iorque: ONU, 1989.

OIT. Convenção 182 – Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Organização Internacional do Trabalho. 2ª. Edição. Brasília/DF: OIT, abril de 2006.

_____. Guia para a Localização dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ao Longo das Rodovias Federais Brasileiras. Mapeamento 2007/2008. Brasília/DF: OIT, 2007.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Direitos Humanos Geracionais. Fortaleza/CE: SEDH/CEDCA-CE, 2004.

_____. Garantia dos direitos sexuais socioeducando no marco dos direitos humanos. Seminário Internacional do IBCCRIM. São Paulo: 2009. Mimeo.

OLIVEIRA, Neide M.C. Cardoso. Os crimes praticados pela Internet previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: ABMP, 2012.

ONU. Global Report on Trafficking in Persons - 2016. United Nations Office on Drugs and Crime. 2016, pg 98.

ONU. Rascunho do relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal - Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/08/RPU-Brasil.docx.docx.pdf>. Acessado em 20/12/2017

PBH. Notificação COMPULSÓRIA. Disponível em: <http://notificacao.pbh.gov.br>. Acessado em: 20/12/2017.

PRF; CHILDHOOD. Mapeamento 2013/2014. Disponível em:

Realização

Down to Zero



Apoio

